

O coordenador nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, Gilberto Pucca, esteve em Volta Redonda na quinta-feira, 13. Ele veio conhecer o trabalho de educação bucal prestado pela prefeitura municipal, com a entrega a população de várias clínicas odontológicas concentradas, que fazem todo o trabalho dentário aos moradores, grátiis. O encontro foi no auditório da prefeitura.

A intenção do coordenador do governo federal é também fazer uma parceria com o município que já inaugurou quatro clínicas odontológicas e vai entregar mais uma no bairro Santo Agostinho. O trabalho bucal feito em Volta Redonda mereceu o reconhecimento do coordenador nacional do Ministério da Saúde, para a Saúde Bucal. O governo pretende implantar 500 clínicas no país. A cidade serviu como exemplo.



Os 7 (sete) verbos do torcedor no Estádio da Cidadania, Estádio General Sylvio Raulino de Oliveira, são: Torcer com alegria. Dar exemplos às crianças e jovens. Respeitar os outros torcedores. Zelas pelas instalações e equipamentos do estádio. Comunicar aos responsáveis suas críticas e sugestões. Convidar familiares e amigos para virem ao Estádio da Cidadania. Cumprir as leis e os bons costumes no Estádio.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 550

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

20 DE MAIO DE 2004

## Pesque e Não Pague da Terceira Idade



Dona Maria Laura, 80 anos e Expedito Barros, 70 anos, comemoram felizes o resultado da primeira pescaria no Zôo



ceira Idade, a partir de 60 anos de idade. Para participar, basta que os interessados façam um cadastro junto a Administração do Zoológico Municipal. Cada pescador pode pegar no máximo cinco peixes. Os peixes que estão liberados para a pesca são da espécie Tilápia, criados no lago do Zoológico Municipal. Além dos grupos de Terceira Idade que participam dos projetos do município, a pesca foi liberalizada pelo governo municipal para qualquer cidadão, acima de 60 anos, após o cadastramento.

O cadastro pode ser feito na administração do Zoológico Municipal durante a semana, mas a pescaria somente às segundas-feiras. O cadastro é gratuito, bastando dar o nome, endereço, fazendo a apresentação de um documento. O governo entende que a atividade além de motivar as pessoas da terceira idade a saírem de suas residências para uma prática esportiva saudável, tem uma contribuição social para as famílias que serão atendidas com o consumo semanal de peixes nas refeições. Às segundas feiras o Zôo Municipal estará funcionando apenas para o projeto de pesca da Terceira Idade.

**M**ais de 500 pessoas compareceram na última segunda-feira, 17 de maio, ao lançamento da administração municipal, o Pesque e Não Pague da Terceira Idade, que está funcionando no Zoológico Municipal, no bairro Sessenta. O horário de funcionamento é somente às segundas feiras, das 7 às 17 horas. O Zôo empresará todo o material de pesca e colocará instrutores no local da pes-

caria para esclarecer qualquer dúvida, auxiliando os usuários ao bom uso do equipamento de pesca. Portanto, as pessoas que estão aptas a participar da pescaria não precisam se preocupar com as varas de pesca e nem com as iscas. Tudo será fornecido gratuitamente aos pescadores pela administração municipal.

A pescaria é uma atividade exclusiva para as pessoas da Ter-

## Conselho de Cultura: portas abertas para as idéias

**O**s novos membros do Conselho Municipal de Cultura de Volta Redonda foram empossados na última terça-feira, 18, no auditório da prefeitura, Palácio 17 de julho. O conselho será presidido até 2006, por Roberto Lourenço José. De acordo com o presidente, o Conselho tem o objetivo de trabalhar junto com a secretaria municipal de Cultura para avaliar os trabalhos dos artistas da cidade e cuidar do patrimônio histórico do município. O Conselho terá o compromisso de desenvolver os projetos culturais de Volta Redonda. "Estamos de portas abertas para novas idéias relacionadas a cultura da cidade". Esta frase traduz a filosofia de trabalho dos novos conselheiros.

Tomaram posse os seguintes conselheiros: Antônio Sérgio da Gama Bentes, Ailton José de Souza, Carlos Alberto Imbruglia, Antônio Geraldo Ferreira, Cleide Maria S. de Carvalho, Ana Helena de B. F. da Costa, José Eduardo Rezende Silva, Nadéia Alves de Souza, Luiz Carlos da Silva Cajazeira, Adriane Araújo Medina Celli, Munir Rafful, Antônio Carlos de Oliveira, Nilzete da Silva Xavier, Júlio Cézar Cajazeira, Patrícia Soares Rocha, Dilma de Carvalho Costa e Lud Carvalho de Castro.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**Sueli das Graças Alves Pinto**

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**

Secretário Municipal de Planejamento

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**

Secretário Municipal de Fazenda

**Analice Silva Martins**

Secretária Municipal de Saúde

**Emiliana Marcondes S. Casagrande**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Teles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Isidorio Ribeiro**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Hudson Rodrigues de Oliveira**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Américo de Almeida Bitencourt**

Presidente da FEVRE

**Maria Aparecida Paraiso Alves**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Sebastião Faria de Souza**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**

Assessor de Comunicação Social

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo****Gabinete**  
**do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 3.943****EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ MARIA CANDEVRA, A ATUAL RUA 3 DO BAIRRO MIRANTE DO VALE.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **JOSÉ MARIA CANDEVRA**, a atual Rua 3 do bairro Mirante do Vale.**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.946****EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ BRAZ VIEIRA, A ATUAL RUA H DO BAIRRO MORADA DA COLINA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **JOSÉ BRAZ VIEIRA**, a atual Rua H do bairro Morada da Colina.**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.964****EMENTA: MODIFICA A ATUAL REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 13/SETEMBRO/1984.**

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.915, de 13/

setembro/1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º** - Da renda dos jogos realizados pelo Volta Redonda Futebol Clube, no Estádio Municipal, será deduzida da cota líquida que cabe ao Clube, além das despesa, a percentagem de 3% (três por cento) para ajuda ao esporte amador do Município, a ser creditada à Liga de Desportos de Volta Redonda."**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.955, de 10/dezembro/1984 e demais disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.965****EMENTA: IMPLANTA PROGRAMA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza ao Executivo Municipal a implantar nas escolas públicas municipais de ensino a produção de material didático-pedagógico específico para a introdução do estudo da história e cultura negra no Brasil na grade curricular.**Artigo 2º** - Deverá ser evidenciada a história do Vale do Paraíba sob a ótica dos intelectuais, quilombolas e vítimas da escravidão.**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.966****EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PALESTRAS E EXPOSIÇÃO EM LUGARES DE FÁCIL VISIBILIDADE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, DOS MALEFÍCIOS CAUSADOS PELAS DROGAS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, FUMO, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Estabelece a obrigatoriedade de exposição em lugares de fácil visibilidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino Público, de materiais informativos expondo os malefícios causados pelas drogas, bebidas alcoólicas, fumo, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.**§ 1º** - Todo material informativo a ser produzido sobre drogas, fumo, bebidas alcoólicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, deverá obrigatoriamente ser apreciado e aprovado pelos centros especializados e de referência em alcoolismo, toxicomania, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, e pela Secretaria Municipal de Saúde.**§ 2º** - Após aprovado pelos centros especializados deverá ainda, todo material produzido, ser submetido a avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.**Artigo 2º** - Estabelece a obrigatoriedade de criação de palestras educativas a serem proferidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino Público, tratando dos malefícios causados pelas drogas, bebidas alcoólicas, fumo, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.**§ 1º** - Toda palestra a ser produzida sobre drogas, fumo, bebidas alcoólicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, deverá obrigatoriamente ser apreciada e aprovada pelos centros especializados e de referência em alcoolismo, toxicomania, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, e pela Secretaria Municipal de Saúde.**§ 2º** - Após aprovada pelos centros especializados deverá ainda, toda palestra produzida, ser submetida a avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.**Artigo 3º** - Para cumprimento integral desta Lei, será observado o disposto no Artigo 4º, Título I do Estatuto da Criança e do Adolescente.**Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua vigência.**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.971**

Estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários das Administrações Centralizada e Descentralizada.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõem os artigos 47, 48, 49 e 50, da Lei Federal nº 4.320/64, e no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/00, e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de efetivar um controle eficaz entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um equilíbrio entre a receita e a despesa, controlando os gastos públicos com o objetivo de impedir eventuais insuficiências de caixa,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Os Orçamentos das Administrações Centralizada e Descentralizada do Município de Volta Redonda, aprovados para o exercício de 2004, sofrerão limitações obrigatórias de seus recursos na ordem de:

- I. 20% (vinte por cento) sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas as despesas correntes;
- II. 50% (cinquenta por cento) sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas as despesas de capital.

**Parágrafo Único-** Excluem-se das normas estabelecidas neste artigo as dotações que se referem a despesas com:

- I. Pessoal Civil;
- II. Outros Encargos com Pessoal;
- III. Obrigações Patronais;
- IV. Programa de Contribuições para o PASEP;
- V. Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial;
- VI. Programa da Dívida Contratada Interna;
- VII. Programa Sentenças Diversas;
- VIII. Operacionalização da Banda Municipal e do Coral Municipal;
- IX. Serviços de Eletricidade;
- X. Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- XI. Vale Transporte;
- XII. Serviços de Telefonia;
- XIII. Manutenção do Departamento de Serviços Públicos;
- XIV. Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública;
- XV. Programas vinculados a recursos do Estado e do Governo Federal.

**Artigo 2º**- Os órgãos da Administração, quando as necessidades de serviço assim exigirem, poderão solicitar modificações dos limites fixados neste Decreto.

**§ 1º**- As solicitações de modificações, citadas neste artigo, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Planejamento, contendo justificativas para a alteração do limite.

**§ 2º**- O Prefeito Municipal, após análise da Secretaria Municipal de Planejamento, deferirá ou não os pedidos de alteração.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.972**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),

para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção, Construção e Reforma de Unidade de Saúde - Obras e Instalações, na SMS, e Manutenção e Operacionalização da COORDEMA - Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na COORDEMA, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.07.10.301.0054.2.028	44905100.37	407.140	R\$ 150.000,00
4.13.18.122.0156.2.054	33903200.00	413.090	R\$ 50.000,00
4.13.18.122.0156.2.054	33903900.00	413.100	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMS e Manutenção e Operacionalização da COORDEMA - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.07.10.301.0156.2.029	31901100.00	407.040	R\$ 150.000,00
4.13.18.122.0156.2.054	31901100.00	413.070	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.973**

Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde - **ANALICE SILVA MARTINS** a competência para assinar Convênios a serem celebrados entre o Município de Volta Redonda e o Ministério da Saúde.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.974**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/Pessoa Física, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.122.0156.2.073	33903900.00	409.120	R\$ 150.000,00
4.09.27.122.0156.2.073	33903600.00	409.110	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 180.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção do Parque Aquático - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Equipamentos e Material Permanente e Manutenção e Operacionalização da SMEL - Material de Consumo, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.122.0154.2.072	33903900.00	409.060	R\$ 130.000,00
4.09.27.122.0154.2.072	44905200.00	409.070	R\$ 20.000,00

4.09.27.122.0156.2.073 33903000.00 409.090 R\$ 30.000,00  
TOTAL R\$ 180.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda comunica que irá realizar uma reunião no dia 18/maio/2004, a partir das 09:30 horas, no Auditório do Palácio 17 de Julho, com as entidades da sociedade civil envolvidas com ações diretas, ou indiretas, na área de drogadependência, visando a implementação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Drogas e Álcool-COMUDA/VR.

Volta Redonda, 13 de maio de 2004.

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**TOMADA DE PREÇOS 034/2004**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, torna público que realizará licitação tipo menor preço unitário, na modalidade Tomada de Preços.

**OBJETO:** Cimento Portland AF 320, com 50 Kg. cada

**DATA/HORA:** 27/05/2004 às 10:00 horas

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 87.500,00

Maiores informações:

(24) 3346-4956 de 08:00 às 17:00 horas.

**Carlos Macedo da Costa**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA-P-Nº 169/2004-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento proporcional a contar 15 de outubro 2003 a servidora **SUSIE DE ALMEIDA PEREIRA LOUBAK**, matrícula **064.033** no cargo de Auxiliar de Escritório - nível GAD - 2- II -12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, inciso III, 187, inciso I, 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16042/2003.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**

Prefeito

**EUDIS FURTADO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 180/2004 - SMA**

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento integral a contar

de 18 de fevereiro de 2004 o servidor **JOSE PORTO**, matrícula 031.771, no cargo de Médico - nível GUS - 2 - II - 13<sup>a</sup>, referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1<sup>o</sup>, inciso I e § 3<sup>o</sup>, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 2501/2004.

Volta Redonda, 29 de abril de 2004.

#### ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

#### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 036/2004 - SMA

**MARIA APARECIDA DE JESUS** II matrícula 004.758

#### - Onde se lê

- Artigo 40, § 1<sup>o</sup>, inciso III, letra 'b' da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.

#### - Passa-se a ler

- Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 17 de maio de 2004.

#### CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 134/2004 - SMA

**LELINO LELE** - matrícula 002.232

#### - Onde se lê

- Artigo 40, § 1<sup>o</sup> inciso I, § 3<sup>o</sup> da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.

#### - Passa-se a ler

- Artigo 40, § 1<sup>o</sup>, inciso I § 3<sup>o</sup> da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 17 de maio de 2004.

#### CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 137/2004 - SMA

**JOSE ANTUNES DO NASCIMENTO** matrícula 008.958

#### - Onde se lê

- Artigo 40, inciso III, letra 'b' da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.

#### - Passa-se a ler

- Artigo 40, § 1<sup>o</sup>, inciso III, letra "b" e § 3<sup>o</sup> da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 17 de maio de 2004.

#### CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 062/2004 - SMA

**ELECI VIEIRA DO PRADO** matrícula .147.451

#### - Onde se lê

- Artigo 40, § 7<sup>o</sup>, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.

#### - Passa-se a ler

- Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 17 de maio de 2004.

#### CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N. 007/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.455-2	ADRIANA DUQUE PIRES	5.250.0095.000-6	2002	IPTU	330,09
00.693.430-7	ALBERTO AZARIAS ROSA	3.115.0003.000-0	2003	IPTU	73,99
00.693.329-7	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	4.082.0015.001-5	2002	IPTU	112,09
00.693.330-0	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	4.082.0015.001-5	2003	IPTU	269,04
00.693.331-9	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	4.082.0015.002-3	2002	IPTU	39,16
00.693.332-7	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	4.082.0015.002-3	2003	IPTU	94,02
00.693.333-5	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	4.082.0015.003-1	2002	IPTU	46,74
00.693.334-3	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	4.082.0015.003-1	2003	IPTU	112,21
00.693.776-4	ALENCAR CRUZ LIMA	3.317.1839.001-5	1999	IPTU	45,99
00.693.777-2	ALENCAR CRUZ LIMA	3.317.1839.001-5	2000	IPTU	169,81
00.693.442-0	ALEX DE OLIVEIRA LARCHER	3.021.0090.003-3	2003	IPTU	26,52
00.693.453-6	ALEX LUIZ MOREIRA ALBERNAZ	3.317.2263.000-9	2002	IPTU	17,83
00.693.454-4	ALEX LUIZ MOREIRA ALBERNAZ	3.317.2263.000-9	2003	IPTU	42,78
00.693.427-7	ALEXANDRE MAGNO SABINO E S	3.317.1338.000-3	2002	IPTU	2,49
00.693.428-5	ALEXANDRE MAGNO SABINO E S	3.317.1338.000-3	2003	IPTU	30,12
00.693.587-7	ALFREDO GOMES	5.275.0014.002-6	2001	IPTU	124,45
00.693.424-2	ALMEZINDA LOPES DE OLIVEIRA	2.234.0021.000-4	2003	IPTU	52,11
00.693.586-9	ALZIRA DE AMORIM SIMONI	5.272.0006.001-9	2001	IPTU	197,32
00.693.641-5	AMANTINO VITOR ROSA	5.158.0341.002-6	2002	IPTU	408,45
00.693.642-3	AMANTINO VITOR ROSA	5.158.0341.002-6	2003	IPTU	408,45
00.693.475-7	AMELIA MARIA GOTARDO	4.069.0016.001-7	2002	IPTU	369,82
00.693.595-8	ANDRE LUIS FERREIRA MARINHO E	3.301.0017.000-6	2002	IPTU	0,37
00.693.596-6	ANDRE LUIS FERREIRA MARINHO E	3.301.0017.000-6	2002	TAXA	0,06
00.693.597-4	ANDRE LUIS FERREIRA MARINHO E	3.301.0017.000-6	2003	IPTU	4,63
00.693.585-0	ANTENOR VENTURA	5.277.0011.001-5	2001	IPTU	104,08
00.693.422-6	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	4.102.0256.005-0	2003	IPTU	48,49
00.693.423-4	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	4.102.0256.003-4	2003	IPTU	22,50
00.693.611-3	ANTONIO CARLOS DE AMORIM SIQUE	4.216.0001.002-1	2002	IPTU	4,58
00.693.612-1	ANTONIO CARLOS DE AMORIM SIQUE	4.216.0001.002-1	2003	IPTU	55,17
00.693.665-2	ANTONIO CONRADO FILHO	5.041.0036.005-4	1998	IPTU	39,08
00.693.666-0	ANTONIO CONRADO FILHO	5.041.0036.005-4	1998	TAXA	6,58
00.693.667-9	ANTONIO CONRADO FILHO	5.041.0036.005-4	1999	IPTU	78,19
00.693.644-0	ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO	3.317.2087.001-0	2000	IPTU	148,42
00.693.491-9	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	4.151.0323.000-2	2001	IPTU	16,64
00.693.492-7	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	4.151.0323.000-2	2002	IPTU	28,52
00.693.493-5	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	4.151.0323.000-2	2003	IPTU	28,52
00.693.552-4	ANTONIO MATOS DE SOUZA	5.158.0461.001-0	2002	IPTU	13,16
00.693.553-2	ANTONIO MATOS DE SOUZA	5.158.0461.001-0	2003	IPTU	39,52
00.693.591-5	ARBUES FRANCISCO DE MELO	2.207.0144.001-2	2003	IPTU	12,96
00.693.462-5	ARGEMIRO SPINDOLA DA SILVA	4.020.0005.000-0	2001	IPTU	715,60
00.693.354-8	ARI CABRAL	6.136.0005.000-9	2003	IPTU	263,17
00.693.445-5	ARISVALDO DA COSTA CARVALHO	3.016.0002.001-8	2003	IPTU	42,88
00.693.756-0	AUNEDA EZABEL DE SOUZA MIRANDA	3.326.0395.000-8	1999	IPTU	42,14
00.693.548-6	BRUNO DE ALMEIDA CHAVES	4.100.0062.006-0	2000	IPTU	16,68
00.693.549-4	BRUNO DE ALMEIDA CHAVES	4.100.0062.007-9	2000	IPTU	16,86
00.693.774-8	CAIXA BENEFIC DOS EMPEGADOS DA	3.317.1141.001-0	1999	IPTU	20,40
00.693.775-6	CAIXA BENEFIC DOS EMPEGADOS DA	3.317.1141.001-0	2000	IPTU	81,60
00.693.364-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.102.0174.001-2	2002	IPTU	15,31
00.693.365-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.102.0174.001-2	2003	IPTU	61,29
00.693.289-4	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS	4.102.0019.057-4	2002	IPTU	2,78
00.693.290-8	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS	4.102.0019.057-4	2003	IPTU	33,55
00.693.405-6	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES COST	4.097.0017.001-3	2002	IPTU	5,52
00.693.406-4	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES COST	4.097.0017.001-3	2003	IPTU	33,19
00.693.355-6	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO BRAGA	3.284.0007.000-5	2003	IPTU	55,90
00.693.765-9	CARMELINDA NOGUEIRA OLIVEIRA E	3.248.0001.004-0	2002	IPTU	1,77
00.693.766-7	CARMELINDA NOGUEIRA OLIVEIRA E	3.248.0001.004-0	2003	IPTU	2,12
00.693.663-6	CBS	3.317.1962.001-4	1999	IPTU	107,31
00.693.664-4	CBS	3.317.1962.001-4	2000	IPTU	183,97
00.693.528-1	CERAMICA BONANCA LTDA	6.180.0001.002-3	1999	IPTU	148,35
00.693.529-0	CERAMICA BONANCA LTDA	6.180.0001.002-3	2000	IPTU	296,73
00.693.302-5	CHARLES PIRES DE FRANCA E OUTR	4.102.0019.068-0	2002	IPTU	4,48
00.693.303-3	CHARLES PIRES DE FRANCA E OUTR	4.102.0019.068-0	2003	IPTU	54,09
00.693.752-7	CIRINO COSTA GOULART	4.039.0023.002-9	2001	IPTU	72,58
00.693.356-4	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E ES	3.140.0004.000-1	2003	IPTU	45,18
00.693.403-0	CLAUDIO DE PAULA CATALDO E SUA	2.093.0004.001-2	2003	IPTU	44,52
00.693.357-2	CLEBIO FERNANDES TEIXEIRA	3.322.0195.000-3	2003	IPTU	263,36
00.693.522-2	CLESIO MANEGUELLI	2.350.0048.001-6	2002	IPTU	182,61
00.693.762-4	COHAB VR	3.326.0301.000-5	1999	IPTU	6,50
00.693.781-0	COHAB VR	3.326.0078.000-4	1999	IPTU	6,94
00.693.621-0	COMTEC.COMERCIO E TECNICA DE M	6.177.0036.001-0	2000	IPTU	100,99
00.693.622-9	COMTEC.COMERCIO E TECNICA DE M	6.177.0036.001-0	2001	IPTU	100,99
00.693.623-7	COMTEC.COMERCIO E TECNICA DE M	6.177.0036.001-0	2002	IPTU	101,00
00.693.415-3	CRESO NUNES DORNELAS	4.102.0058.001-1	2002	IPTU	16,56
00.693.416-1	CRESO NUNES DORNELAS	4.102.0058.001-1	2003	IPTU	198,92
00.693.295-9	CRISTIANO DA COSTA NEVES E OUT	4.102.0019.066-3	2002	IPTU	2,37

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.296-7	CRISTIANO DA COSTA NEVES E OUT	4.102.0019.066-3	2003	IPNU	28,58
00.693.317-3	DAMIAO DA SILVA	3.063.0044.001-2	2002	IPNU	62,04
00.693.318-1	DAMIAO DA SILVA	3.063.0044.001-2	2003	IPNU	74,44
00.693.370-0	DANIEL DIAS DAMASCENO E E S	6.119.0034.000-6	2003	IPNU	425,44
00.693.629-6	DAVID FLORENCIO E E S P O S	4.193.0082.000-0	1998	IPNU	92,86
00.693.630-0	DAVID FLORENCIO E E S P O S	4.193.0082.000-0	1999	IPNU	159,20
00.693.631-8	DAVID FLORENCIO E ESPOSA	4.193.0082.001-8	1998	IPNU	33,93
00.693.632-6	DAVID FLORENCIO E ESPOSA	4.193.0082.001-8	1998	TAXA	8,64
00.693.633-4	DAVID FLORENCIO E ESPOSA	4.193.0082.001-8	1999	IPNU	58,20
00.693.786-1	DECIO GOMES DA SILVA	3.326.0309.000-9	1999	IPNU	12,38
00.693.610-5	DELMARIO FERREIRA NOGUEIRA	4.032.0062.001-0	2003	IPNU	38,68
00.693.395-5	DERCIDE MONTEIRO GUIMARAES	2.101.0025.001-7	2003	IPNU	64,54
00.693.504-4	DILSON DA SILVEIRA E OUTRA	2.230.0067.000-8	1998	IPNU	8,04
00.693.505-2	DILSON DA SILVEIRA E OUTRA	2.230.0067.000-8	1999	IPNU	8,06
00.693.506-0	DILSON DA SILVEIRA E OUTRA	2.230.0067.000-8	2000	IPNU	8,06
00.693.507-9	DILSON DA SILVEIRA E OUTRA	2.230.0067.000-8	2001	IPNU	8,05
00.693.508-7	DILSON DA SILVEIRA E OUTRA	2.230.0067.000-8	2002	IPNU	8,05
00.693.499-4	DIONY CORREA DA SILVEIRA	2.230.0007.002-7	1998	IPNU	11,12
00.693.500-1	DIONY CORREA DA SILVEIRA	2.230.0007.002-7	1999	IPNU	11,12
00.693.501-0	DIONY CORREA DA SILVEIRA	2.230.0007.002-7	2000	IPNU	11,12
00.693.502-8	DIONY CORREA DA SILVEIRA	2.230.0007.002-7	2001	IPNU	11,11
00.693.503-6	DIONY CORREA DA SILVEIRA	2.230.0007.002-7	2002	IPNU	11,12
00.693.398-0	DIRCEU TELLES	2.110.0018.001-5	2003	IPNU	43,12
00.693.616-4	DIRCEU VICTORINO FERREIRA	4.091.0018.004-2	2002	IPNU	25,74
00.693.788-8	DIRCON DA SILVA LEITE	3.326.0168.000-3	1999	IPNU	22,64
00.693.345-9	DIVINO MALTA DA SILVA	2.123.0040.001-9	2003	IPNU	43,23
00.693.512-5	DORVAL FONSECA JORDAO	2.207.0062.001-7	1999	IPNU	22,80
00.693.513-3	DORVAL FONSECA JORDAO	2.207.0062.001-7	2000	IPNU	22,81
00.693.514-1	DORVAL FONSECA JORDAO	2.207.0062.001-7	2001	IPNU	22,81
00.693.515-0	DORVAL FONSECA JORDAO	2.207.0062.001-7	2002	IPNU	22,81
00.693.516-8	DORVAL FONSECA JORDAO	2.207.0062.001-7	2003	IPNU	22,81
00.693.433-1	EDILSON ALVES DA CUNHA E ESPOS	4.098.0072.032-5	2002	IPNU	2,86
00.693.434-0	EDILSON ALVES DA CUNHA E ESPOS	4.098.0072.032-5	2003	IPNU	34,57
00.693.674-1	EDIMAR DOS SANTOS	6.258.0069.000-5	1999	IPNU	4,99
00.693.675-0	EDIMAR DOS SANTOS	6.258.0069.000-5	2000	IPNU	8,54
00.693.676-8	EDIMAR DOS SANTOS	6.258.0069.000-5	2001	IPNU	8,55
00.693.677-6	EDIMAR DOS SANTOS	6.258.0069.000-5	2002	IPNU	8,55
00.693.678-4	EDIMAR DOS SANTOS	6.258.0069.000-5	2003	IPNU	8,55
00.693.790-0	EDINA BENEDITA CORREIA DA SILV	3.326.0262.000-4	1999	IPNU	29,80
00.693.326-2	EDISON GONCALVES DO NASCIMENTO	4.074.0017.001-1	2002	IPNU	17,24
00.693.327-0	EDISON GONCALVES DO NASCIMENTO	4.074.0017.001-1	2003	IPNU	41,42
00.693.435-8	EDMILSON MOREIRA DE ANDRADE	4.098.0072.033-3	2002	IPNU	3,85
00.693.436-6	EDMILSON MOREIRA DE ANDRADE	4.098.0072.033-3	2003	IPNU	46,39
00.693.668-7	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	6.003.0029.001-0	2002	IPNU	22,70
00.693.669-5	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	6.003.0029.001-0	2003	IPNU	38,94
00.693.439-0	ELAINE MOREIRA ALVES	4.098.0072.040-6	2002	IPNU	4,76
00.693.440-4	ELAINE MOREIRA ALVES	4.098.0072.040-6	2003	IPNU	57,34
00.693.446-3	EIEL PEREIRA DE AZEVEDO	3.021.0070.001-8	2003	IPNU	47,41
00.693.689-0	ELISIO LUIZ DE ANDRADE	4.023.0003.002-0	2001	IPNU	9,31
00.693.690-3	ELISIO LUIZ DE ANDRADE	4.023.0003.003-9	2001	IPNU	35,95
00.693.687-3	ENEAS DE OLIVEIRA	2.116.0030.001-1	2003	IPNU	181,09
00.693.624-5	ERCILIO CORREIA DA SILVA	4.208.0230.000-6	1998	IPNU	107,04
00.693.751-9	ERMELINDA GONCALVES DE ASSIS	4.166.0003.003-4	2001	IPNU	9,24
00.693.614-8	EVARISTO VIEIRA DA SILVA E ESP	5.132.0042.002-3	2000	IPNU	182,65
00.693.615-6	EVARISTO VIEIRA DA SILVA E ESP	5.132.0042.002-3	2001	IPNU	182,65
00.693.613-0	EVERSON VALERAS DOS SANTOS E O	3.317.0689.001-8	2002	IPNU	64,36
00.693.298-3	FABIO MENDES BAYLAO E ESPOSA	4.102.0019.062-0	2002	IPNU	4,76
00.693.299-1	FABIO MENDES BAYLAO E ESPOSA	4.102.0019.062-0	2003	IPNU	57,34
00.693.487-0	FAUSTO RODRIGUES BRANDAO	4.207.0005.001-9	1999	IPNU	326,65
00.693.488-9	FAUSTO RODRIGUES BRANDAO	4.207.0005.001-9	2000	IPNU	653,30
00.693.489-7	FAUSTO RODRIGUES BRANDAO	4.207.0005.002-7	1999	IPNU	68,70
00.693.490-0	FAUSTO RODRIGUES BRANDAO	4.207.0005.002-7	2000	IPNU	274,84
00.693.693-8	FAUSTO RODRIGUES BRANDAO	4.207.0005.002-7	2001	IPNU	59,50
00.693.476-5	FELIX PRAMIDIO TORRES NUNES	4.065.0014.003-5	1998	IPNU	313,86
00.693.477-3	FELIX PRAMIDIO TORRES NUNES	4.065.0014.003-5	1998	TAXA	226,66
00.693.478-1	FELIX PRAMIDIO TORRES NUNES	4.065.0014.003-5	1999	IPNU	313,86
00.693.479-0	FELIX PRAMIDIO TORRES NUNEZ	4.065.0014.004-3	1998	IPNU	200,67
00.693.480-3	FELIX PRAMIDIO TORRES NUNEZ	4.065.0014.004-3	1998	TAXA	52,46
00.693.481-1	FELIX PRAMIDIO TORRES NUNEZ	4.065.0014.004-3	1999	IPNU	200,67
00.693.780-2	FERNANDO PIMENTEL PACHECO	3.326.0055.000-9	1999	IPNU	9,32
00.693.746-2	FRANCISCO JOSE FERNANDES E ESP	3.326.0255.000-6	1999	IPNU	40,80
00.693.747-0	FRANCISCO JOSE FERNANDES E ESP	3.326.0255.000-6	2000	IPNU	97,90
00.693.791-8	FRANCISCO LUIZ PINTO E ESPOSA	3.326.0266.000-6	1999	IPNU	13,81
00.693.404-8	FRANCISCO MANOEL AFONSO	4.102.0022.046-5	2003	IPNU	105,66
00.693.342-4	FRANCISCO MARQUES FILHO	2.121.0026.001-9	2003	IPNU	40,22
00.693.343-2	FRANCISCO MARQUES FILHO	2.121.0026.002-7	2003	IPNU	27,38
00.693.338-6	FRANCISCO VALERIO	2.127.0028.001-0	2003	IPNU	205,24
00.693.407-2	GERALDO BATISTA DO CARMO	2.127.0024.001-9	2003	IPNU	34,76
00.693.643-1	GERALDO CHANTAL FILHO	3.317.2088.001-6	2000	IPNU	67,06
00.693.429-3	HELIO PAMPONET	3.254.0718.000-6	2003	IPNU	58,96
00.693.322-0	HUMERINO DE OLIVEIRA	4.021.0022.003-9	2002	IPNU	8,10
00.693.323-8	HUMERINO DE OLIVEIRA	4.021.0022.003-9	2003	IPNU	19,46
00.693.324-6	HUMERINO DE OLIVEIRA	4.021.0022.004-7	2002	IPNU	15,55
00.693.325-4	HUMERINO DE OLIVEIRA	4.021.0022.004-7	2003	IPNU	37,34
00.693.392-0	IGENEZ DA SILVA	2.106.0026.001-1	2003	IPNU	74,62
00.693.282-7	INCOPAR INC CONST E PARTICIPAC	4.102.0021.045-1	2002	IPNU	6,25

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 006/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: ELI ZEFERINO GOMES**

**END: RUA MARIA CECILIA N.º 633**

**LOTE QUADRA BAIRRO RETIRO**

Notificamos a V.Sª. que o Auto de Infração nº.2295 de 30/06/2000, foi decidido em 1ª instância como improcedente .

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:1257/2000

### WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 009/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: dejair m. da silva**

**ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO N.º 196**

**LOTE: 06 QUADRA BAIRRO AGUA LIMPA**

FICA INTIMADO A CONSTRUIR PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO TERRENO DE SUA PROPRIEDADE NO ENDEREÇO ACIMA CONFORME SOLICITAÇÃO 0399/02- SMO. O NÃO CUMPRIMENTO SOFRERÁ AUTUAÇÃO

**INTIMAÇÃO: 3040 SÉRIE B**

**PRAZO: 20 DIAS**

**INFRAÇÃO: ART.177 LM. 1415/76**

**DATA : 27 DE AGOSTO DE 2003 HORA 09:50**

**FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES**

**MATRÍCULA: 061638**

Volta Redonda, 11 De Maio de 2004.

### WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 010/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: jesuina e. goncalves**

**ENDEREÇO: RUA HERCULANO DE FREITAS N.º 59**

**LOTE: 155 QUADRA BAIRRO EUCALIPTAL**

FICA INTIMADO A RETIRAR DA CALÇADA DE SUA RESIDÊNCIA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OS OBSTÁCULOS (TUBOS) COLOCADOS IREGULARMENTE NAQUELE LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

**INTIMAÇÃO: 3381 SÉRIE B**

**PRAZO: 05 DIAS**

**INFRAÇÃO: ART.267 LM. 1415/76**

**DATA : 09 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:10**

**FISCAL DE OBRAS: CLÁUDIO SOARES CARVALHO**

**MATRÍCULA: 061646**

Volta Redonda, 11 De Maio de 2004.

### WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.283-5	INCOPAR INC CONST E PARTICIPAC	4.102.0021.045-1	2003	IPTU	75,15
00.693.284-3	INCOPAR INC CONST E PARTICIPAC	4.102.0021.064-8	2002	IPTU	5,71
00.693.285-1	INCOPAR INC CONST E PARTICIPAC	4.102.0021.064-8	2003	IPTU	68,64
00.693.583-4	IRINEU ANTONIO PALA	4.090.0019.003-8	2002	IPTU	256,80
00.693.584-2	IRINEU ANTONIO PALA	4.090.0019.003-8	2003	IPTU	342,38
00.693.465-0	IRINEU MONTEIRO DE ALMEIDA	4.012.0071.001-3	1998	IPTU	58,51
00.693.466-8	IRINEU MONTEIRO DE ALMEIDA	4.012.0071.001-3	1999	IPTU	58,50
00.693.467-6	IRINEU MONTEIRO DE ALMEIDA	4.012.0071.001-3	2000	IPTU	58,51
00.693.468-4	IRINEU MONTEIRO DE ALMEIDA	4.012.0071.001-3	2001	IPTU	58,51
00.693.469-2	IRINEU MONTEIRO DE ALMEIDA	4.012.0071.001-3	2002	IPTU	58,50
00.693.470-6	IRINEU MONTEIRO DE ALMEIDA	4.012.0071.001-3	2003	IPTU	58,50
00.693.373-4	IRLEI LOBO	2.116.0010.001-2	2003	IPTU	501,44
00.693.590-7	IZAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.207.0143.001-7	2003	IPTU	22,70
00.693.625-3	JACI MOREIRA RAMOS	4.076.0001.000-0	2001	IPTU	41,53
00.693.626-1	JACI MOREIRA RAMOS	4.076.0001.000-0	2002	IPTU	83,07
00.693.344-0	JACY DIAS	2.121.0007.001-5	2003	IPTU	59,96
00.693.717-9	JAMIRO ANTONIO DOS REIS	5.272.0023.000-3	2000	IPTU	234,42
00.693.517-6	JAQUELINE PORTILHO ALVES	3.317.0516.001-6	2002	IPTU	3,92
00.693.518-4	JAQUELINE PORTILHO ALVES	3.317.0516.001-6	2003	IPTU	15,74
00.693.447-1	JARBA DE SOUZA SALMONT E ESPOS	3.002.0509.001-9	2003	IPTU	43,40
00.693.558-3	JAYME GUEDES TORRES	2.065.0033.001-0	2003	IPTU	21,27
00.693.376-9	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	3.164.0004.000-5	2003	IPTU	442,70
00.693.559-1	JOAO BATISTA DE ARAUJO I	3.185.0029.001-8	2002	IPTU	51,08
00.693.560-5	JOAO BATISTA DE ARAUJO I	3.185.0029.001-8	2003	IPTU	68,12
00.693.561-3	JOAO BATISTA DE ARAUJO I	3.185.0029.002-6	2002	IPTU	32,10
00.693.562-1	JOAO BATISTA DE ARAUJO I	3.185.0029.002-6	2003	IPTU	42,78
00.693.563-0	JOAO BATISTA DE ARAUJO I	3.185.0029.003-4	2002	IPTU	38,83
00.693.564-8	JOAO BATISTA DE ARAUJO I	3.185.0029.003-4	2003	IPTU	51,78
00.693.346-7	JOAO BATISTA DE SOUZA	4.098.0007.058-4	2002	IPTU	34,93
00.693.347-5	JOAO BATISTA DE SOUZA	4.098.0007.058-4	2003	IPTU	83,84
00.693.306-8	JOAO BATISTA RODRIGUES	4.102.0026.033-5	2002	IPTU	5,17
00.693.307-6	JOAO BATISTA RODRIGUES	4.102.0026.033-5	2003	IPTU	62,08
00.693.315-7	JOAO FERREIRA MARTINS	4.700.0055.000-7	2002	IPTU	4,48
00.693.316-5	JOAO FERREIRA MARTINS	4.700.0055.000-7	2003	IPTU	54,06
00.693.278-9	JOAO MOREIRA FILHO	4.102.0021.041-9	2002	IPTU	2,29
00.693.279-7	JOAO MOREIRA FILHO	4.102.0021.041-9	2003	IPTU	27,55
00.693.321-1	JOAO PAULO CABRAL COSTA E E	2.146.0013.000-5	2003	IPTU	50,67
00.693.366-1	JOAO SEBASTIAO DA SILVA	4.102.0175.002-6	2002	IPTU	10,63
00.693.367-0	JOAO SEBASTIAO DA SILVA	4.102.0175.002-6	2003	IPTU	42,56
00.693.637-7	JOAQUIM DA SILVA	5.095.0052.002-5	2001	IPTU	12,07
00.693.638-5	JOAQUIM DA SILVA	5.095.0052.002-5	2002	IPTU	144,99
00.693.639-3	JOAQUIM DA SILVA	5.095.0052.003-3	2001	IPTU	3,51
00.693.640-7	JOAQUIM DA SILVA	5.095.0052.003-3	2002	IPTU	42,27
00.693.793-4	JORGE FERNANDO DORNELAS E ESPO	6.251.0009.126-5	2000	IPTU	34,21
00.693.794-2	JORGE FERNANDO DORNELAS E ESPO	6.251.0009.126-5	2001	IPTU	410,65
00.693.670-9	JORGE LUIZ DE ARAUJO E ESPOSA	3.317.0535.001-0	2000	IPTU	57,38
00.693.413-7	JOSE ALBERTO DA SILVA	4.102.0059.001-7	2002	IPTU	2,19
00.693.414-5	JOSE ALBERTO DA SILVA	4.102.0059.001-7	2003	IPTU	26,44
00.693.443-9	JOSE CARLOS DA SILVA E ESPOSA	3.021.0052.021-4	2003	IPTU	53,46
00.693.554-0	JOSE CARMO AZEVEDO	5.045.0001.014-0	2001	IPTU	694,24
00.693.401-3	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO DIA	4.102.0132.001-3	2002	IPTU	4,22
00.693.402-1	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO DIA	4.102.0132.001-3	2003	IPTU	16,93
00.693.371-8	JOSE DA CONCEICAO	2.132.0029.001-5	2003	IPTU	100,92
00.693.530-3	JOSE DANTAS	4.080.0009.002-7	2002	IPTU	24,39
00.693.531-1	JOSE DANTAS	4.080.0009.003-5	2002	IPTU	13,47
00.693.532-0	JOSE DANTAS	4.080.0009.004-3	2002	IPTU	81,51
00.693.417-0	JOSE DE PAULA GUIMARAES	4.102.0215.005-7	2002	IPTU	4,95
00.693.418-8	JOSE DE PAULA GUIMARAES	4.102.0215.005-7	2003	IPTU	59,56
00.693.419-6	JOSE DE PAULA GUIMARAES	4.102.0215.006-5	2002	IPTU	14,11
00.693.420-0	JOSE DE PAULA GUIMARAES	4.102.0215.006-5	2003	IPTU	169,47
00.693.360-2	JOSE DOS SANTOS	4.102.0167.003-0	2002	IPTU	60,50
00.693.361-0	JOSE DOS SANTOS	4.102.0167.003-0	2003	IPTU	242,07
00.693.484-6	JOSE DOS SANTOS MENDES	4.041.0011.002-7	1999	IPTU	328,95
00.693.485-4	JOSE DOS SANTOS MENDES	4.041.0011.002-7	2000	IPTU	328,95
00.693.486-2	JOSE DOS SANTOS MENDES	4.041.0011.002-7	2001	IPTU	328,94
00.693.328-9	JOSE EMILIO NARDINI	2.120.0022.001-5	2003	IPTU	107,10
00.693.399-8	JOSE GIL FILHO	2.110.0008.001-0	2003	IPTU	88,04
00.693.339-4	JOSE GOMES DE SOUZA	2.127.0019.001-1	2003	IPTU	81,62
00.693.473-0	JOSE MARTINS DE ASSIS E OUTROS	5.146.0147.000-3	2001	IPTU	130,00
00.693.474-9	JOSE MARTINS DE ASSIS E OUTROS	5.146.0147.002-0	2001	IPTU	89,92
00.693.437-4	JOSE MATOS REZENDE E OUTROS	4.098.0072.036-8	2002	IPTU	2,86
00.693.438-2	JOSE MATOS REZENDE E OUTROS	4.098.0072.036-8	2003	IPTU	34,57
00.693.335-1	JOSE MAURO LEMOS E ESPOSA	2.124.0032.001-7	2003	IPTU	161,83
00.693.617-2	JOSE MENDES DE ALVARENGA	6.177.0036.000-2	1999	IPTU	197,43
00.693.618-0	JOSE MENDES DE ALVARENGA	6.177.0036.000-2	2000	IPTU	197,43
00.693.619-9	JOSE MENDES DE ALVARENGA	6.177.0036.000-2	2001	IPTU	197,44
00.693.620-2	JOSE MENDES DE ALVARENGA	6.177.0036.000-2	2002	IPTU	197,44
00.693.594-0	JOSE NEREU MILITAO	3.021.0028.001-9	2003	IPTU	38,60
00.693.340-8	JOSE NEVES DO NASCIMENTO	2.127.0014.001-4	2003	IPTU	44,54
00.693.378-5	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	1998	IPTU	58,96
00.693.379-3	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	1998	TAXA	15,40
00.693.380-7	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	1999	IPTU	58,96
00.693.381-5	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	2000	IPTU	58,96
00.693.382-3	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	2001	IPTU	58,96
00.693.383-1	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	2002	IPTU	58,96
00.693.384-0	JOSE SILVERIO ALVES	2.020.0026.000-1	2003	IPTU	58,96

## EDITAL NÚMERO 011/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: LUI\ GONZAGA DE MOURA CERQUEIRA**

**ENDEREÇO: RUA 209 N.º 40**

**LOTE: QUADRA BAIRRO CONFORTO**

FICA INTIMADO A RECUAR 01 (UM) METRO O MURO FRONTAL DE SUA EDIFICAÇÃO QUE FOI CONSTRUIDO IRREGULARMENTE SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS

**INTIMAÇÃO: 3267 SÉRIE B**

**PRAZO: 07 DIAS**

**INFRAÇÃO: ART.267 LM. 1415/76**

**DATA : 27 DE JANEIRO DE 2004 HORA 09:15**

**FISCAL DE OBRAS: CLÁUDIO SOARES CARVALHO**

**MATRÍCULA: 061646**

Volta Redonda, 11 De Maio de 2004.

## WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 012/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: TEBAS CONSTRUÇÕES LTDA**

**ENDEREÇO: RUA 4 N.º**

**LOTE: 1 QUADRA 75 BAIRRO CONFORTO**

FICA INTIMADO A CONSTRUIR CALÇADA NO LOTE DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

**INTIMAÇÃO: 3259 SÉRIE B**

**PRAZO: 07 DIAS**

**INFRAÇÃO: DECRETO 1487/83LM 2994/93**

**DATA : 27 DE JANEIRO DE 2004 HORA 17:25**

**FISCAL DE OBRAS: CLÁUDIO SOARES CARVALHO**

**MATRÍCULA: 061646**

Volta Redonda, 11 De Maio de 2004.

## WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 012/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: JOSÉ LUIZ FOLLY**

**END: RUA SARGENTO PAULO MOREIRA C/RUA 1050**

**N.º 11**

**LOTE QUADRA BAIRRO SANTO AGOSTINHO-V.GRANDE**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração n.º.2138 de 27/09/2000, foi decidido em 2<sup>a</sup> instância como procedente .

Poderá V.S<sup>a</sup>., quitar o valor do auto com desconto de 10% (dez por cento) no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta Notificação (art.72 parágrafo 6º, alínea da LM 1896/84).

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:1541

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.311-4	JOSE TEIXEIRA	4.097.0009.000-1	2002	IPNU	109,42
00.693.312-2	JOSE TEIXEIRA	4.097.0009.000-1	2003	IPNU	262,63
00.693.651-2	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	3.313.0228.000-5	1999	IPNU	10,56
00.693.652-0	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	3.313.0228.000-5	2000	IPNU	126,84
00.693.653-9	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	3.313.0228.000-5	2001	IPNU	126,85
00.693.654-7	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	3.313.0228.002-1	1999	IPNU	27,01
00.693.655-5	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	3.313.0228.002-1	2000	IPNU	324,36
00.693.656-3	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	3.313.0228.002-1	2001	IPNU	324,36
00.693.408-0	JULIO CESAR VIEIRA	4.102.0051.003-0	2003	IPNU	41,30
00.693.494-3	LAURENTINO DE OIVIRA MAGALHAES	3.120.0003.006-9	1998	IPNU	584,73
00.693.495-1	LAURENTINO DE OIVIRA MAGALHAES	3.120.0003.006-9	1999	IPNU	372,09
00.693.496-0	LAURENTINO DE OIVIRA MAGALHAES	3.120.0003.006-9	2000	IPNU	372,09
00.693.497-8	LAURENTINO DE OIVIRA MAGALHAES	3.120.0003.006-9	2001	IPNU	372,09
00.693.498-6	LAURENTINO DE OIVIRA MAGALHAES	3.120.0003.006-9	2002	IPNU	366,10
00.693.748-9	LUCIO ANTONIO DUQUE SILVA E OU	2.104.0008.001-0	1999	IPNU	413,10
00.693.421-8	LUCIO CELSO MAGALHAES	4.102.0022.039-2	2003	IPNU	60,56
00.693.784-5	LUCIO MARIO FERREIRA DA SILVA	3.326.0181.000-4	1999	IPNU	42,64
00.693.785-3	LUCIO MARIO FERREIRA DA SILVA	3.326.0181.000-4	2000	IPNU	102,37
00.693.679-2	LUIZ CARLOS MARTINS	1.061.0008.003-6	2002	IPNU	128,92
00.693.410-2	LUND FERNANDES VILLELA	2.096.0010.001-0	2003	IPNU	91,08
00.693.758-6	MAGNO ANTONIO CAMPOS	3.317.1362.001-2	1999	IPNU	76,65
00.693.441-2	MANOEL BENEDITO	6.014.0008.001-6	2003	IPNU	110,24
00.693.411-0	MANOEL COZINHA MATOS	2.097.0003.001-4	2003	IPNU	85,40
00.693.565-6	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.004-9	2000	IPNU	19,18
00.693.566-4	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.004-9	2001	IPNU	76,77
00.693.567-2	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.004-9	2002	IPNU	76,76
00.693.568-0	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.004-9	2003	IPNU	76,77
00.693.569-9	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.006-5	2000	IPNU	38,32
00.693.570-2	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.006-5	2001	IPNU	153,39
00.693.571-0	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.006-5	2002	IPNU	153,39
00.693.572-9	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.006-5	2003	IPNU	153,38
00.693.573-7	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.007-3	2002	IPNU	76,18
00.693.574-5	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.007-3	2003	IPNU	130,62
00.693.575-3	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.008-1	2002	IPNU	63,60
00.693.576-1	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.008-1	2003	IPNU	109,04
00.693.577-0	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.002-2	2000	IPNU	6,70
00.693.578-8	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.002-2	2001	IPNU	26,86
00.693.579-6	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.002-2	2002	IPNU	26,86
00.693.580-0	MANOEL DA ROCHA DIAS	2.194.0205.002-2	2003	IPNU	26,86
00.693.374-2	MANOEL DE OLIVEIRA	4.099.0017.002-5	2002	IPNU	2,19
00.693.375-0	MANOEL DE OLIVEIRA	4.099.0017.002-5	2003	IPNU	6,58
00.693.358-0	MANOEL MARCOLINO DA SILVA	4.093.0015.001-5	2002	IPNU	12,73
00.693.359-9	MANOEL MARCOLINO DA SILVA	4.093.0015.001-5	2003	IPNU	38,19
00.693.588-5	MANOEL NUNES SIQUEIRA	5.147.0278.004-0	2002	IPNU	446,06
00.693.680-6	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	1998	IPNU	2.482,77
00.693.681-4	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	1998	TAXA	408,30
00.693.682-2	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	1999	IPNU	2.482,78
00.693.683-0	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	2000	IPNU	2.482,78
00.693.684-9	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	2001	IPNU	2.482,78
00.693.685-7	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	2002	IPNU	2.482,78
00.693.686-5	MANOEL RODRIGUES	3.183.0037.002-6	2003	IPNU	2.482,78
00.693.336-0	MANOEL VICENTE DE PAULA	2.117.0022.001-0	2003	IPNU	59,42
00.693.760-8	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	3.317.2586.001-3	2002	IPNU	116,22
00.693.761-6	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	3.317.2586.001-3	2003	IPNU	2,95
00.693.362-9	MARCIA HELENA NOE	4.102.0170.000-2	2002	IPNU	57,94
00.693.363-7	MARCIA HELENA NOE	4.102.0170.000-2	2003	IPNU	231,82
00.693.448-0	MARCIO OLIMPIO GUIMARAES TEIXE	3.002.0471.001-3	2003	IPNU	32,50
00.693.456-0	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SI	4.102.0025.000-3	1991	IPNU	103,84
00.693.457-9	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SI	4.102.0025.000-3	1992	IPNU	58,04
00.693.606-7	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SI	4.102.0025.002-0	1996	IPNU	45,57
00.693.607-5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SI	4.102.0025.002-0	1996	TAXA	11,90
00.693.608-3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SI	4.102.0025.002-0	1997	IPNU	109,41
00.693.609-1	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SI	4.102.0025.002-0	1997	TAXA	28,59
00.693.692-0	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTRO	3.279.0044.073-3	2002	IPNU	86,08
00.693.767-5	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTRO	3.279.0044.073-3	2002	IPNU	20,06
00.693.768-3	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTRO	3.279.0044.073-3	2003	IPNU	80,29
00.693.449-8	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTROS	3.279.0044.072-5	2000	IPNU	14,83
00.693.450-1	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTROS	3.279.0044.072-5	2001	IPNU	35,60
00.693.451-0	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTROS	3.279.0044.072-5	2002	IPNU	35,60
00.693.452-8	MARCO ANTONIO FREIRE E OUTROS	3.279.0044.072-5	2003	IPNU	35,59
00.693.635-0	MARCOS GONZAGA ALVIM	3.317.1913.001-7	2002	IPNU	65,31
00.693.636-9	MARCOS GONZAGA ALVIM	3.317.1913.001-7	2003	IPNU	156,79
00.693.743-8	MARGARIDA DE OLIVEIRA SOBREIRA	3.326.0038.000-6	1999	IPNU	19,81
00.693.341-6	MARIA APPARECIDA GOMES GIFFONI	2.127.0005.001-5	2003	IPNU	157,82
00.693.694-6	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.001-8	1998	IPNU	62,73
00.693.695-4	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.001-8	1998	TAXA	17,13
00.693.696-2	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.001-8	1999	IPNU	150,60
00.693.697-0	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.001-8	2000	IPNU	150,58
00.693.698-9	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.002-6	1998	IPNU	6,13
00.693.699-7	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.002-6	1998	TAXA	1,51
00.693.700-4	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.002-6	1999	IPNU	14,71
00.693.701-2	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.002-6	2000	IPNU	14,71
00.693.702-0	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.004-2	1998	IPNU	12,10
00.693.703-9	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.004-2	1998	TAXA	5,58
00.693.704-7	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.004-2	1999	IPNU	29,10
00.693.705-5	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.004-2	2000	IPNU	29,08

## EDITAL NÚMERO 013/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: PAULO DA SILVA FRANCO**

**END: RUA A - LOT. RECANTO DA LAGOA N.º 10**

**LOTE 1 QUADRA A BAIRRO J. BELVEDERE**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.2462/01 de 22/02/2001, foi decidido em 1<sup>a</sup> instância como procedente .

V.S<sup>a</sup>., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:220/2001

## WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 014/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: SÉRGIO SILVA FRANCISCO**

**END: RUA LEOPOLDINA N.º 212**

**LOTE QUADRA BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.2297 de 02/05/2000, foi decidido em 2<sup>a</sup> instância como improcedente .

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:0632/2000

## WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 015/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: BARTOLOMEU NUNES BRAGA**

**END: AV. SÁVIO GAMA N.º 2146**

**LOTE QUADRA BAIRRO RETIRO**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.718 de 02/06/96, foi decidido em 1<sup>a</sup> instância como procedente .

V.S<sup>a</sup>., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:2038/96

## WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 017/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: SEBASTIÃO MARIANO BORGES ANDRADE**

**END: RUA 15 N.º**

**LOTE 13 QUADRA A BAIRRO J. BELVEDERE**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.1896 de 17/</p

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.706-3	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.003-4	1998	IPNU	6,55
00.693.707-1	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.003-4	1998	TAXA	3,01
00.693.708-0	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.003-4	1999	IPNU	15,74
00.693.709-8	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.003-4	2000	IPNU	15,73
00.693.710-1	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.005-0	1998	IPNU	21,88
00.693.711-0	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.005-0	1998	TAXA	10,06
00.693.712-8	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.005-0	1999	IPNU	52,54
00.693.713-6	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ	6.055.0013.005-0	2000	IPNU	52,54
00.693.297-5	MARIA FERREIRA DE LIMA	4.167.0017.003-2	2002	IPNU	226,08
00.693.730-6	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	1998	IPNU	27,99
00.693.731-4	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	1998	TAXA	13,86
00.693.732-2	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	1999	IPNU	67,18
00.693.733-0	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	2000	IPNU	67,17
00.693.734-9	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	2001	IPNU	67,17
00.693.735-7	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	2002	IPNU	67,18
00.693.736-5	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.006-2	2003	IPNU	67,18
00.693.737-3	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.007-0	1998	IPNU	23,10
00.693.738-1	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.007-0	1999	IPNU	55,45
00.693.739-0	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.007-0	2000	IPNU	55,46
00.693.740-3	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.007-0	2001	IPNU	55,45
00.693.741-1	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.007-0	2002	IPNU	55,45
00.693.742-0	MARIA FORTUNATA SOARES	3.200.0009.007-0	2003	IPNU	55,45
00.693.757-8	MARIA INACIA SILVINO MODESTO	6.252.0306.002-8	2002	IPNU	103,24
00.693.319-0	MARIA INES DA COSTA	4.075.0012.001-6	2002	IPNU	199,99
00.693.320-3	MARIA INES DA COSTA	4.075.0012.001-6	2003	IPNU	480,00
00.693.763-2	MARIA MADALENA MAIA	3.326.0297.000-5	1999	IPNU	8,47
00.693.764-0	MARIA MADALENA MAIA	3.326.0297.000-5	2000	IPNU	20,31
00.693.778-0	MARIA MARTINS TOLEDO	3.326.0047.000-5	1999	IPNU	27,34
00.693.779-9	MARIA MARTINS TOLEDO	3.326.0047.001-3	1999	IPNU	11,49
00.693.308-4	MARIA NEUZA DE FREITAS	4.700.0088.000-7	2003	IPNU	74,04
00.693.769-1	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	2.251.0087.008-0	2000	IPNU	1,59
00.693.770-5	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	2.251.0087.005-6	2000	IPNU	29,28
00.693.771-3	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	2.251.0087.006-4	2000	IPNU	33,06
00.693.772-1	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	2.251.0087.007-2	2000	IPNU	2,24
00.693.773-0	MARIA SOLANGE DA CONCEICAO	2.251.0087.009-9	2000	IPNU	1,02
00.693.286-0	MAURICIO DA SILVA	4.102.0022.053-8	2003	IPNU	68,98
00.693.787-0	MAURICIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3.326.0161.000-5	1999	IPNU	17,10
00.693.550-5	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0262.000-2	2003	IPNU	268,58
00.693.551-6	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0263.000-8	2003	IPNU	62,23
00.693.287-8	MIGUEL ANTONIO DIAS DA SILVA E	4.102.0019.055-8	2002	IPNU	3,51
00.693.288-6	MIGUEL ANTONIO DIAS DA SILVA E	4.102.0019.055-8	2003	IPNU	42,27
00.693.795-0	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.001-1	1998	IPNU	2,47
00.693.796-9	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.001-1	1998	TAXA	0,56
00.693.797-7	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.001-1	1999	IPNU	29,77
00.693.798-5	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.001-1	2000	IPNU	29,78
00.693.799-3	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.001-1	2001	IPNU	29,78
00.693.800-0	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.001-1	2002	IPNU	29,77
00.693.801-9	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.002-0	1998	IPNU	8,44
00.693.802-7	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.002-0	1999	IPNU	101,52
00.693.803-5	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.002-0	2000	IPNU	101,52
00.693.804-3	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.002-0	2001	IPNU	101,50
00.693.805-1	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.002-0	2002	IPNU	101,50
00.693.806-0	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.003-8	1998	IPNU	5,06
00.693.807-8	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.003-8	1999	IPNU	60,91
00.693.808-6	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.003-8	2000	IPNU	60,91
00.693.809-4	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.003-8	2001	IPNU	60,90
00.693.810-8	MIGUEL ARCANJO	3.104.0009.003-8	2002	IPNU	60,90
00.693.534-6	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	1998	IPNU	5,31
00.693.535-4	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	1998	TAXA	1,34
00.693.536-2	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	1999	IPNU	63,91
00.693.537-0	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	2000	IPNU	63,90
00.693.538-9	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	2001	IPNU	63,91
00.693.539-7	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	2002	IPNU	63,90
00.693.540-0	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.000-7	2003	IPNU	63,90
00.693.541-9	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	1998	IPNU	5,31
00.693.542-7	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	1998	TAXA	1,34
00.693.543-5	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	1999	IPNU	63,91
00.693.544-3	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	2000	IPNU	63,90
00.693.545-1	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	2001	IPNU	63,91
00.693.546-0	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	2002	IPNU	63,90
00.693.547-8	MURILO MAIA MENDONCA	6.099.0007.001-5	2003	IPNU	63,90
00.693.691-1	NAMEN JOSE CURY E E S P O S A	4.037.0017.001-4	2001	IPNU	240,88
00.693.409-9	NELSON DA SILVA DANIEL E ESPOS	2.096.0008.001-0	2003	IPNU	41,08
00.693.657-1	NELSON FERNANDES DA SILVA	4.068.0016.001-5	1998	IPNU	120,55
00.693.658-0	NELSON FERNANDES DA SILVA	4.068.0016.001-5	1999	IPNU	120,54
00.693.659-8	NELSON FERNANDES DA SILVA	4.068.0016.001-5	2000	IPNU	120,55
00.693.660-1	NELSON FERNANDES DA SILVA	4.068.0016.001-5	2001	IPNU	120,55
00.693.661-0	NELSON FERNANDES DA SILVA	4.068.0016.001-5	2002	IPNU	120,55
00.693.662-8	NELSON FERNANDES DA SILVA	4.068.0016.001-5	2003	IPNU	120,55
00.693.556-7	NELY ROSA DE AGUIAR	4.090.0025.002-2	2002	IPNU	20,85
00.693.557-5	NELY ROSA DE AGUIAR	4.090.0025.002-2	2003	IPNU	50,06
00.693.463-3	NEWTON DA COSTA GEREMIAS	2.350.0128.001-0	2002	IPNU	22,08
00.693.464-1	NEWTON DA COSTA GEREMIAS	2.350.0128.001-0	2003	IPNU	88,36
00.693.755-1	NEY BARROS RODRIGUES E ESPOSA	3.326.0133.000-2	1999	IPNU	22,53
00.693.581-8	NICODEMOS MACEDO DA COSTA	2.189.0004.001-2	2000	IPNU	359,22
00.693.582-6	NICODEMOS MACEDO DA COSTA	2.189.0004.001-2	2001	IPNU	359,22
00.693.671-7	NILTON MARTINS R. JUNIOR E OUT	3.160.0025.018-5	1998	IPNU	230,05

03/99, foi decidido em 1<sup>a</sup> instância como procedente .

V.S<sup>a</sup>., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:1039/99

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 045/97-N**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: JOSÉ CARMO NUNES**

**END: RUA 03 N.º 241**

**LOTE QUADRA BAIRRO BELMONTE**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.0772 de 18/11/96, foi decidido em 1<sup>a</sup> instância como procedente .

V.S<sup>a</sup>., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:657/1997

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 048/2003-N**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: CARLOS EDUARDO COPELO MACHADO**

**END: RUA C N.º 900/15**

**LOTE QUADRA BAIRRO PARQUE DASILHAS**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.2372 de 01/08/2000, foi decidido em 1<sup>a</sup> instância como procedente .

V.S<sup>a</sup>., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:1310/2000

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 049/2003-N**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME: ALBERTO NEME FELIPE**

**END: RUA DIONÉIA FARIA N.º 7/200**

**LOTE QUADRA BAIRRO ATERRADO**

Notificamos a V.S<sup>a</sup>. que o Auto de Infração nº.727 de 20/05/96, foi decidido em 1<sup>a</sup> instância como procedente .

V.S<sup>a</sup>., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004

PAF:653/97

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR
				INSCRITO	
00.693.672-5	NILTON MARTINS R. JUNIOR E OUT	3.160.0025.018-5	1998	TAXA	36,78
00.693.673-3	NILTON MARTINS R. JUNIOR E OUT	3.160.0025.018-5	1999	IPTU	230,06
00.693.645-8	NILZA RODRIGUES DE AZEVEDO E O	6.103.0011.001-0	1998	IPTU	25,95
00.693.646-6	NILZA RODRIGUES DE AZEVEDO E O	6.103.0011.001-0	1998	TAXA	6,78
00.693.647-4	NILZA RODRIGUES DE AZEVEDO E O	6.103.0011.001-0	1999	IPTU	25,95
00.693.648-2	NILZA RODRIGUES DE AZEVEDO E O	6.103.0011.001-0	2000	IPTU	25,95
00.693.598-2	NORBERTO DA SILVA	3.317.0853.001-9	2000	IPTU	29,54
00.693.599-0	NORBERTO DA SILVA	3.317.0853.001-9	2001	IPTU	44,32
00.693.600-8	NORBERTO DA SILVA	3.317.0853.001-9	2002	IPTU	44,32
00.693.601-6	NORBERTO DA SILVA	3.317.0853.001-9	2003	IPTU	44,34
00.693.348-3	ODIR DUARTE PEREIRA E OUTRO	4.098.0023.002-6	2002	IPTU	33,56
00.693.349-1	ODIR DUARTE PEREIRA E OUTRO	4.098.0023.002-6	2003	IPTU	80,58
00.693.350-5	ODIR DUARTE PEREIRA E OUTRO	4.098.0023.006-9	2002	IPTU	18,36
00.693.351-3	ODIR DUARTE PEREIRA E OUTRO	4.098.0023.006-9	2003	IPTU	44,06
00.693.352-1	ODIR DUARTE PEREIRA E OUTRO	4.098.0023.008-5	2002	IPTU	29,48
00.693.353-0	ODIR DUARTE PEREIRA E OUTRO	4.098.0023.008-5	2003	IPTU	70,78
00.693.291-6	OSVALDO CORREA DE SOUSA E ESPO	4.102.0019.077-9	2002	IPTU	2,91
00.693.292-4	OSVALDO CORREA DE SOUSA E ESPO	4.102.0019.077-9	2003	IPTU	35,08
00.693.394-7	OSWALDO GOMES	2.101.0005.001-8	2003	IPTU	83,71
00.693.396-3	OZEAS LISBOA DOS SANTOS	4.098.0005.065-6	2003	IPTU	40,08
00.693.592-3	PAULO FERNANDO VALENTE MAIA	4.029.0010.003-8	2001	IPTU	21,43
00.693.593-1	PAULO FERNANDO VALENTE MAIA	4.029.0010.004-6	2001	IPTU	125,67
00.693.649-0	PAULO ROBERTO DAS NEVES E ES	3.322.0124.004-9	2002	IPTU	11,00
00.693.650-4	PAULO ROBERTO DAS NEVES E ES	3.322.0124.004-9	2003	IPTU	66,10
00.693.519-2	PEDRO PAULO RAIMUNDO DA SILVA	3.327.0021.001-3	2001	IPTU	99,64
00.693.520-6	PEDRO PAULO RAIMUNDO DA SILVA	3.327.0021.001-3	2002	IPTU	119,56
00.693.521-4	PEDRO PAULO RAIMUNDO DA SILVA	3.327.0021.001-3	2003	IPTU	119,58
00.693.471-4	RAIMUNDO DAMACIANO	5.158.0285.000-6	2002	IPTU	0,93
00.693.472-2	RAIMUNDO DAMACIANO	5.158.0285.000-6	2003	IPTU	11,29
00.693.300-9	REGINA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA	4.102.0019.061-2	2002	IPTU	4,65
00.693.301-7	REGINA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA	4.102.0019.061-2	2003	IPTU	55,98
00.693.313-0	REGINA MARIA DAS GRACAS BATIST	4.098.0033.000-4	2002	IPTU	3,46
00.693.314-9	REGINA MARIA DAS GRACAS BATIST	4.098.0033.000-4	2003	IPTU	20,88
00.693.372-6	REGINALDO SORRENTI MARCELLO	2.112.0010.002-3	2003	IPTU	1.204,06
00.693.718-7	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.000-4	1998	IPTU	19,82
00.693.719-5	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.000-4	1999	IPTU	19,81
00.693.720-9	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.000-4	2000	IPTU	19,82
00.693.721-7	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.000-4	2001	IPTU	19,82
00.693.722-5	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.000-4	2002	IPTU	19,82
00.693.723-3	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.000-4	2003	IPTU	19,81
00.693.724-1	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.001-2	1998	IPTU	90,72
00.693.725-0	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.001-2	1999	IPTU	90,72
00.693.726-8	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.001-2	2000	IPTU	90,72
00.693.727-6	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.001-2	2001	IPTU	90,73
00.693.728-4	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.001-2	2002	IPTU	90,73
00.693.729-2	REMY TORRES FERREIRA	3.200.0044.001-2	2003	IPTU	90,72
00.693.309-2	RENATO PONTES FERREIRA	4.098.0038.000-1	2002	IPTU	19,21
00.693.310-6	RENATO PONTES FERREIRA	4.098.0038.000-1	2003	IPTU	115,35
00.693.792-6	ROGERIA TEIXEIRA RODRIGUES	6.251.0009.100-1	2000	IPTU	135,10
00.693.293-2	RONALDO BARBOSA E ESPOSA	4.102.0019.076-0	2002	IPTU	4,12
00.693.294-0	RONALDO BARBOSA E ESPOSA	4.102.0019.076-0	2003	IPTU	49,64
00.693.368-8	ROONEY ANTONIO MOTA	4.102.0193.001-6	2002	IPTU	12,97
00.693.369-6	ROONEY ANTONIO MOTA	4.102.0193.001-6	2003	IPTU	38,94
00.693.749-7	ROSEMBERG JOSE PEREIRA	3.317.0906.001-6	2000	IPTU	31,14
00.693.750-0	ROSEMBERG JOSE PEREIRA	3.317.0906.001-6	2001	IPTU	124,63
00.693.337-8	RUBENS BARBOZA	2.117.0013.002-9	2003	IPTU	74,28
00.693.305-0	RUBENS STENLING SOBRINHO	4.102.0027.029-2	2003	IPTU	49,34
00.693.602-4	SAMUEL DA CONCEICAO SILVA	5.311.0017.000-7	1999	IPTU	136,09
00.693.603-2	SAMUEL DA CONCEICAO SILVA	5.311.0017.000-7	2000	IPTU	136,09
00.693.604-0	SAMUEL DA CONCEICAO SILVA	5.311.0017.000-7	2001	IPTU	136,09
00.693.605-9	SAMUEL DA CONCEICAO SILVA	5.311.0017.000-7	2002	IPTU	136,09
00.693.523-0	SAMUEL FIGUEIREDO DE ASSUMPCAO	3.226.0014.000-8	1998	IPTU	169,05
00.693.524-9	SAMUEL FIGUEIREDO DE ASSUMPCAO	3.226.0014.000-8	1998	TAXA	43,09
00.693.525-7	SAMUEL FIGUEIREDO DE ASSUMPCAO	3.226.0014.000-8	1999	IPTU	169,04
00.693.526-5	SAMUEL FIGUEIREDO DE ASSUMPCAO	3.226.0014.000-8	2000	IPTU	169,04
00.693.527-3	SAMUEL FIGUEIREDO DE ASSUMPCAO	3.226.0014.000-8	2001	IPTU	169,04
00.693.460-9	SANDRO FIDELIS LEAL DE SOUSA	3.317.1968.001-7	2003	IPTU	240,85
00.693.589-3	SEBASTIAO BERNADINO DA SILVA	5.284.0022.000-0	2000	IPTU	110,70
00.693.400-5	SEBASTIAO EMILIANO FILHO	2.121.0033.001-7	2003	IPTU	56,18
00.693.555-9	SEBASTIAO EXPEDITO SOARES	4.151.0118.000-8	1999	IPTU	71,24
00.693.393-9	SEBASTIAO LUIZ PINTO	2.106.0009.001-9	2003	IPTU	46,53
00.693.688-1	SEBASTIAO PAULA DA SILVA	5.158.0152.001-0	2002	IPTU	79,17
00.693.744-6	SEBASTIAO PINTO	3.326.0236.000-2	1999	IPTU	32,43
00.693.745-4	SEBASTIAO PINTO	3.326.0236.000-2	2000	IPTU	64,87
00.693.444-7	SERAPHIM VIEIRA DE SA	3.021.0021.001-0	2003	IPTU	42,22
00.693.280-0	SERGIO DO NASCIMENTO	4.102.0021.042-7	2002	IPTU	2,14
00.693.281-9	SERGIO DO NASCIMENTO	4.102.0021.042-7	2003	IPTU	25,83
00.693.789-6	SERGIO LOPES FERNANDES	3.326.0256.000-1	1999	IPTU	6,94
00.693.431-5	SERGIO LUIZ DIAS	4.098.0004.034-0	2002	IPTU	8,79
00.693.432-3	SERGIO LUIZ DIAS	4.098.0004.034-0	2003	IPTU	105,56
00.693.716-0	SILVANA MARQUES CATA PRETA E	3.317.3033.001-9	2002	IPTU	158,71
00.693.714-4	SILVERIO SEBASTIAO DE MOURA	3.317.1598.001-6	2000	IPTU	65,64
00.693.715-2	SILVERIO SEBASTIAO DE MOURA	3.317.1598.001-6	2001	IPTU	98,47
00.693.509-5	SILVIO RIBEIRO	2.230.0012.002-4	2000	IPTU	30,94
00.693.759-4	TETSUO SANO	4.216.0016.000-7	2001	IPTU	66,39
00.693.634-2	VALDECIO CORREA DA SILVA	5.261.0093.000-5	2001	IPTU	199,56

## Secretaria Municipal de Obras

### PORTARIA-P- Nº 006/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 016143/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a contar de 29 de Março de 2004, o Arquiteto **SEBASTIÃO HIGYNO RODRIGUES FARIA** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **COLOCACAO DE PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHO, LINHA 23 DE 55,0cm DE LARGURA X 1,60cm DE ALTURA COM REVESTIMENTO EM CHAPA PLÁSTICA LEITO-SA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO MIMI-ESTÁDIO DA ILHA SÃO JOÃO**, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 016143/2003, Ordem de Serviço nº 004/2004 e Nota de Empenho nº 6944/2003.

Volta Redonda, 29 de Março de 2004.

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

## Procuradoria Geral do Município

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da **CRUZ VERT-MELHA BRASILEIRA**, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel, situado na Rua 40 nº 13, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a instalação de 04 (quatro) entidades: Associação dos Ostomizados; Associação dos Diabéticos; Grupo Solidariedade; Cooperadores com Necessidades Especiais, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 03.361/2004.

Volta Redonda, 07 de maio de 2004

**HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 109/2004

#### CONTRATO DE OBRA

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RADAR REFORMAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME.**

**OBJETO:** Execução da obra de entorno de passarela na Av. Argentina (Vila Americana) com Rodovia Lúcio Meira (Jardim Amália II), em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.867-4, de 27.04.2004)

**VALOR:** R\$ 33.403,80 (trinta e três mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.686/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR
				INSCRITO	
00.693.753-5	VALDEIR LOPES DOS SANTOS	3.317.2081.001-8	2002	IPTU	5,90
00.693.754-3	VALDEIR LOPES DOS SANTOS	3.317.2081.001-8	2003	IPTU	71,02
00.693.533-8	VALDIR LEITE FREITAS	4.087.0010.001-7	2002	IPTU	395,14
00.693.782-9	VERA LUCIA AMANCIO DA SILVA E	3.326.0444.000-3	1999	IPTU	7,11
00.693.783-7	VERA LUCIA AMANCIO DA SILVA E	3.326.0444.000-3	2000	IPTU	17,11
00.693.458-7	VICENTE AMICETO LUCAS	5.147.0316.001-1	2002	IPTU	23,65
00.693.459-5	VICENTE AMICETO LUCAS	5.147.0316.002-0	2002	IPTU	167,37
00.693.482-0	WAGNER SANTOS	4.071.0003.003-6	2002	IPTU	12,24
00.693.483-8	WAGNER SANTOS	4.071.0003.004-4	2002	IPTU	62,42
00.693.412-9	WALACE ANTONIO LAVIOLA	2.100.0016.001-6	2003	IPTU	41,04
00.693.627-0	WALDEMAR DOS REIS	5.010.0012.003-0	2002	IPTU	59,05
00.693.628-8	WALDEMAR DOS REIS	5.010.0012.004-9	2002	IPTU	20,88
00.693.397-1	WALMOR BORGES	2.110.0012.001-2	2003	IPTU	38,19
00.693.461-7	WALTUILDO JOAO NEIVAS DE CASTR	4.045.0009.001-5	2001	IPTU	213,58
00.693.377-7	WASHINGTON FONTES TORRES	6.181.0040.000-1	2003	IPTU	306,01
00.693.510-9	WILSON BARBOSA	3.317.2005.001-3	2002	IPTU	14,59
00.693.511-7	WILSON BARBOSA	3.317.2005.001-3	2003	IPTU	58,41
00.693.385-8	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	1998	IPTU	15,38
00.693.386-6	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	1998	TAXA	2,44
00.693.387-4	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	1999	IPTU	15,37
00.693.388-2	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	2000	IPTU	15,38
00.693.389-0	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	2001	IPTU	15,37
00.693.390-4	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	2002	IPTU	15,38
00.693.391-2	WILSON FERREIRA DA COSTA E OUT	2.116.0025.001-4	2003	IPTU	15,38
00.693.425-0	WILTON OLIVEIRA ANDRADE	4.098.0005.064-8	2002	IPTU	3,54
00.693.426-9	WILTON OLIVEIRA ANDRADE	4.098.0005.064-8	2003	IPTU	42,64
00.693.304-1	ZEMILTON OGONI	4.102.0027.024-1	2003	IPTU	34,22

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE ABRIL DE 2004

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

**CONTRATO N° 110/2004**  
**TERMO ADITIVO N° 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de serralheria para o Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.01.2004 (CONTRATO N° 011/2004)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 07.05.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.146/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 111/2004**  
**TERMO ADITIVO N° 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de eixo rodoviário Leste/Oeste - Trecho Bairro Niterói/Aero Clube, em Volta Redonda - RJ., firmado em 04.11.2003 (CONTRATO N° 319/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.406/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 112/2004**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROSON - PROPAGANDA, REPRESENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.

**OBJETO:** Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização da VII Festa do Peão Boiadeiro.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** De 08/05/2004 à 23/05/2004

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.823/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 113/2004**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção da Escola Municipal Mariana Torres na Alameda 28, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. n° 02.363-4, de 05.05.2004)

**VALOR:** R\$ 323.960,59 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.606/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 114/2004**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PARTNER COMERCIAL DE RESENDE LTDA.

**OBJETO:** Locação de 01 (uma) copiadora com as seguintes características: tecnologia analógica, velocidade 15 (quinze) cópias por minuto em tamanho A4, capacidade de cópias mensal de 15.000, tamanho de cópias A5, A4, ofício I e A3, alimentação de papel em 01 (uma) bandeja de 250 (duzentas e cinquenta) folhas Bypass simples, tipo de papel comum 60 - 90 g/m<sup>2</sup>, zoom 50% a 200%, cópias contínuas 01 a 99 cópias.

**DOTAÇÃO:** 4.06.12.122.0156.2.104 - 33903900.00 - SME (N.E. n° 02.129-4, de 30.04.2004)

**VALOR:** R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

**PRAZO:** 08 (oito) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.119/2004

**Conselho Municipal de Educação**

**HOMOLOGAÇÃO N.º 23/2003**

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Comissão de Legislação e Normas, homologa a mudança de endereço do Centro de Recreação e Desenvolvimento Educacional Começo de Vida Ltda ME, mantenedor do Centro de Educação Infantil Começo de Vida, localizado na Rua Quatro, n.º 331, bairro Conforto, para a Rua Quatro, n.º 266, bairro Conforto, nesta cidade.

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 15/09/2003, produzindo seus efeitos legais a contar de 15/04/2003.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2003.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**

Presidente do CME/VR

**VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES**

Presidente da Comissão de Legislação e Normas

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo n° 613/2003, de 14/08/2003

Interessado: JARDIM DE INFÂNCIA BRINCANDO COM AS LETRINHAS.

**PARECER N.º 07/2004**

Renova autorização de funcionamento do Pré-Escolar

**Histórico**

**Mirtes Aparecida Guerra**, representante legal da pessoa jurídica denominada Jardim de Infância Brincando com as Letrinhas Ltda, mantenedora do Jardim de Infância Brincando com as Letrinhas, localizado na Rua Rio Negro, n.º 202, no bairro Água Limpa, no município de Volta Redonda, RJ, requer a este Conselho renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré- Escolar, na forma do disposto na Deliberação n° 11/2003 do CME/VR.

A Unidade em análise foi autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré - Escolar, através do Parecer n° 08/2000 do CME/VR.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho e foi encaminhado para Assessoria Técnica em 14/08/2003, que, após análise, solicitou o cumprimento das seguintes exigências:

- revisão do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, conforme orientação recebida;
- revisão da Matriz Curricular;
- revisão do relatório sobre as inovações e melhorias ocorridas no estabelecimento durante o período de funcionamento;
- anexar cópia da folha do Contrato Social onde consta o número do registro na JUCERJA.

Cumpridas as exigências, foi encaminhado, em 15/09/2003, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora, designada em 01/10/2003, compôs-se das supervisoras Maria Mannes Reis, matrícula n° 030.759 e Cleuza Sobreira F. Silva, matrícula n° 048.518.

A Comissão compareceu à escola para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em relatório datado de 14/10/2003, fez as seguintes exigências:

- arrumar o forro das salas de aula;
- embutir a fiação elétrica exposta;
- reparar os pisos;
- retirar os entulhos.

Atendidas as exigências, as supervisoras responsáveis

pela inspeção apresentaram o Relatório Conclusivo atestando que o estabelecimento atende às condições de conservação, salubridade e higiene e ressaltam também as condições de segurança da piscina, "que a mesma só é ativada quando necessária e está dentro das normas de higiene e segurança (a água é colocada quando utilizada sendo retirada após o término da atividade)" portanto, opinam favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade requerida.

O prédio é próprio e foi adaptado para escola, possui uma sala de secretaria, uma sala de vídeo e quatro salas de aula.

A Instituição atende a 24 crianças na faixa etária de quatro a seis anos no turno vespertino.

O corpo docente e o corpo técnico administrativo - pedagógico são devidamente habilitados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente, explicitando os princípios norteadores da ação pedagógica da escola. Com fundamento neles, a escola propõe metas e estratégias visando a melhoria do ensino.

#### Voto do Relator

Tendo em vista o cumprimento das exigências legais e conforme laudo conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer que seja concedida a Renovação de autorização de funcionamento do **JARDIM DE INFÂNCIA BRINCANDO COM AS LETRINHAS**, na modalidade Pré-Escolar, pelo período de quatro anos a partir da presente data, conforme a Deliberação nº 11/2001 e, no que couber, a Deliberação nº 16/2003, ambas do CME/VR.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Ana Maria Castilho  
Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

#### ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo nº 620/2003 de 04/11/2003  
Interessado: **JARDIM DE INFÂNCIA MUNDO FELIZ**.

#### PARECER N.º 12/2004

Nega a autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

#### Histórico

**Célia Maria de Carvalho Pires da Luz**, representante legal da pessoa jurídica denominada C M C Pires da Luz Pré-Escola ME, mantenedora da instituição de ensino **JARDIM DE INFÂNCIA MUNDO FELIZ**, localizada na Rua Baltazar de Souza, nº 567, bairro Eucalíptal, município de Volta Redonda, requer a este Conselho autorização para funcionar com Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação nº 15/2003 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

Antes de fazermos referência ao processo em pauta, necessário se faz reportarmo-nos a fatos relacionados a esta Unidade Escolar, a saber:

\* A representante legal compareceu a este Conselho em 18/10/2001, pela primeira vez, recebendo as Deliberações CME nº 06/2000 e 07/2001 e orientações preliminares quanto aos procedimentos necessários para regularizar o funcionamento de seu estabelecimento de ensino;

\* Em 23/10/2001, a mesma retornou a este Conselho informando que havia dado entrada na CTP - Consulta Técnica Prévia - e estava interessada em transformar o Jardim de

Infância, que funcionava desde fevereiro de 2001, em Centro de Educação Infantil, uma vez que estava atendendo à crianças de 02 (dois) anos de idade. Foi orientada sobre o processo de autorização, recebendo os Anexos da Deliberação CME nº 06/2000;

\* Em 15/10/2003 compareceu novamente a este Conselho e recebeu esclarecimentos sobre a necessidade de regularizar a situação da escola, sendo informada de que a Secretaria Municipal de Fazenda já havia sido comunicada de seu funcionamento irregular e que iria interditar o estabelecimento. Foi orientada para que retornasse em 16/10/03, ocasião em que recebeu cópia da Deliberação nº 15/2003 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda e respectivos anexos, além de informações acerca da documentação necessária para abertura do referido processo. Foi-lhe concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentá-la.

\* Em 31/10/2003 retornou a este Conselho recebendo novas informações quanto aos documentos a serem apresentados, sendo concedido novo prazo para tal. Na ocasião, foi informada de que seu estabelecimento de ensino tem sido alvo de denúncias quanto à troca constante de professoras, diretora assumindo turma e escorregadores altos, que oferecem riscos à segurança dos alunos.

Finalmente, em 04/11/2003, o processo em pauta deu entrada neste Conselho. Após análise e instrução por parte da Assessoria Técnica e cumprimento das exigências, o mesmo foi encaminhado, em 01/12/2003, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental para apreciação e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi designada em 03/12/2003, compondo-se das Supervisoras Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975 (Presidente), Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518, e Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759.

A Comissão Verificadora compareceu à escola em 10/12/2003, para verificar "in loco" suas condições físicas, administrativas e pedagógicas e, após vistoria das dependências e análise do processo, concluiu que a mesma, no que se refere ao aspecto físico, não atende à legislação vigente. Em relatório conclusivo datado de 03/02/2004, a Comissão relata que "após visitar a escola em questão foi constatado que havia CTP - Consulta Técnica Prévia - com parecer favorável da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, datada de 05/06/02. Entretanto, o alvará que consta no processo é de 12/09/2003 e autoriza o funcionamento na modalidade Pré-Escolar, de acordo com a Deliberação CME nº 07/2000."

Cabe, no entanto, esclarecer que o documento que tem o condão de autorizar o funcionamento de um estabelecimento de ensino é o parecer emitido por este Conselho, após tramitação de processo com esse fim, ou seja, alvará de licença não autoriza o funcionamento de nenhum estabelecimento de ensino.

Apesar dessa CTP, com laudo favorável da Comissão Verificadora da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, datado de 05/06/02, a representante legal, mesmo estando ciente dos procedimentos a serem por ela adotados, não deu entrada no processo de autorização em tempo hábil, o que configura uma irregularidade, deixando para fazê-lo quando já vigorava a Deliberação nº 15/2003 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, com novas exigências, principalmente no que se refere ao aspecto físico.

Tal circunstância levou a Comissão Verificadora, em visita realizada em 10/12/03, a considerar que a referida Unidade Escolar não atendia à nova legislação nos seguintes aspectos:

- \* " possui uma residência na frente do prédio da escola, cujas janelas dão para área externa da mesma;
- \* as janelas das salas de aula abrem para o quintal da residência citada;
- \* não há instalação sanitária para atender às crianças da Creche;
- \* houve alteração do local onde foi instalado o extintor de incêndio pelo Corpo de Bombeiros, pois o mesmo foi encontrado sem etiquetas do prazo de validade, nos fundos do pátio interno da Unidade Escolar;
- \* possui uma sala de aula, com três acessos, onde há

circulação para todas as demais dependências."

Mediante o exposto, a Comissão opinou desfavoravelmente à concessão de autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades requeridas.

Em 16/02/2004, a representante legal, não concordando com o relatório conclusivo, deu entrada em recurso, contrapondo cada um dos itens acima mencionados.

O referido recurso foi enviado à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental para ciência e providências. Após análise, o mesmo foi apensado ao processo em tela e encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para a nomeação das Supervisoras que comporiam a Comissão Mista juntamente com as Conselheiras Ana Maria Castilho e Vera Lúcia Souza Lima Pereira. Foram nomeadas as mesmas supervisoras que formaram a Comissão Verificadora citada anteriormente.

Após proceder visita, em 19/02/2004, à Unidade Escolar em questão, a Comissão Mista reuniu-se, em 11/03/2004, para análise do recurso impetrado, ocasião em que elaborou relatório conclusivo mantendo a posição desfavorável à concessão de autorização de funcionamento com base nos seguintes argumentos:

- \* " com relação à residência existente na frente do prédio da escola, a solução encontrada pela representante legal não atende às exigências da legislação vigente, uma vez que os painéis colocados nas janelas da residência poderão ser retirados a qualquer momento;
- \* as janelas da sala de aula abrem para o quintal da residência existente;
- \* não há instalações necessárias e nem espaço físico suficiente para creche;
- \* a Comissão Mista analisou o espaço físico existente e constatou que as obras necessárias não podem ser realizadas;
- \* extintor de incêndio que se encontrava fora do local determinado pelos bombeiros, foi recolocado no lugar;
- \* local com três acessos, utilizado como sala de aula, não pode ser considerada como tal."

"Cumpre-nos acrescentar que além dos aspectos citados acima, a escola continua com apenas um único acesso para movimentação dos alunos, (...) a instalação dos brinquedos foi feita em área inclinada e de circulação de pessoas, não podendo ser considerada área de recreação; a adaptação feita no banheiro dos professores para higienização das crianças de Creche é inadequada, pois os ambientes teriam que ser distintos e a secretaria da escola instalada nos fundos do prédio escolar obriga a qualquer pessoa que se dirige ao estabelecimento transitar pelas dependências da Unidade Escolar, dificultando o atendimento ao público e trazendo insegurança aos alunos."

Assim sendo, a Comissão Mista manteve o laudo conclusivo opinando desfavoravelmente à concessão de autorização pleiteada.

#### Voto do Relator

As peças do processo em tela foram minuciosamente analisadas, e, diante dos dados ali contidos, constata-se, mais uma vez, a impossibilidade do Jardim de Infância Mundo Feliz funcionar no imóvel onde se encontra instalado.

A Educação Infantil e, consequentemente, a legislação a ela referente têm o objetivo de garantir condições adequadas à promoção do bem estar da criança e de seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social.

Por mais que se queira dar oportunidade para que a representante legal adeque o imóvel em questão para funcionar como unidade escolar, vários fatores sempre contribuirão de forma negativa para a consecução de seus objetivos. Podemos citar, entre elas, a insuficiência de espaço para a expansão, impossibilitando, desta maneira, o atendimento à Educação Infantil conforme determina a legislação.

Diante do exposto, somos de parecer desfavorável à concessão da autorização para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Ana Maria Castilho  
Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 10 de maio de 2004.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**  
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo nº 557/2002 de 19/02/2002  
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA.

#### PARECER N.º 13 / 2004

Renova autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

#### Histórico

**Marilia Ferreira Soares Magalhães Gomes**, representante legal do Jardim Escola Ponto de Partida Ltda, mantenedora do **CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA**, localizado na Rua 31, nº 175 e 183, no bairro Vila Rica, no município de Volta Redonda- RJ, requer a este Conselho renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré- Escolar, na forma da Deliberação nº 11/2001 do CME/VR.

A unidade em análise foi autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré - Escolar, através do Parecer nº 14/96 do CME/VR.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho em 19/02/2002, sendo encaminhado em 22/02/2002 para a Assessoria Técnica deste Conselho que, após análise e cumprimento das exigências feitas, encaminha em 15/04/2002, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de comissão.

A Comissão Verificadora, designada em 15/05/2002, compõe-se das Supervisoras Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula nº 108.839 e Maria de Souza Vieira, matrícula nº 030.546, que fez sua primeira visita em 24/05/2002 para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas da escola. Na ocasião, observou a necessidade de reformulação da proposta pedagógica, matriz curricular e alguns anexos. Observou também que "a prédio apresenta muitas rachaduras e marcas de infiltrações na pintura, comprometendo a segurança."

Foram feitas as exigências cabíveis e concedido prazo de 60 dias para seu cumprimento.

Ao retornar à escola, em 05/08/02, constatou que as exigências não haviam sido cumpridas.

Em 04/10/02, a Comissão Verificadora retornou à escola constatando que as exigências feitas ainda não haviam sido cumpridas e que tinha ocorrido mudança no quadro de professores. Determinou, então, que toda a documentação exigida deveria ser entregue na Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação até o dia 11/10/02, conforme registro em termo de visita.

Em 09/10/2002, a representante legal solicitou a este Conselho prazo de 06 (seis) meses para regularização da unificação dos imóveis junto ao órgão competente.

Em 04/04/2003, foi entregue na Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação o laudo do arquiteto, sobre a segurança do prédio, concluindo que "o imóvel não apresenta qualquer empecilho, no que tange à estabilidade da construção, que a impeça ser utilizada como escola."

A Comissão, em seu relatório datado de 10/06/2003, afirma que "considerando o item 1.3 do inciso II, do anexo VI da Deliberação nº 11/2001 do CME/VR, o estado de conserva-

ção do prédio, tipo de construção, condições de higiene e organização não são satisfatórios."

Pelos motivos expostos acima, a Comissão opina desfavoravelmente pela concessão da renovação de autorização para funcionar com a educação infantil na modalidade requerida.

A representante legal deu entrada, em 07/07/2003, em recurso, solicitando a renovação pleiteada e anteriormente denegada, apresentando projeto de reconstrução do prédio da escola, a ser iniciada em dezembro de 2003.

Em reunião Plenária Ordinária de 08/07/2003 foi solicitado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação a nomeação de membros para compor a Comissão Mista.

A Comissão formou-se pelas Supervisoras: Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759 e Selma Lopes Viviane, matrícula nº 133.981 e pelas Conselheiras: Vera Lucia Souza Lima Pereira e Ana Maria Castilho, que, em 14/08/03, procedeu ao reexame da situação, constatando, conforme termo de visita, que não houve alteração que justifique a mudança do laudo conclusivo expedido em 10/06/2003 e, também, a presença de crianças de 3 anos de idade, ou seja, fora da faixa etária de pré-escolar.

Em 01/09/2003, a representante legal tomou ciência do laudo da Comissão Mista, datado de 14/08/03, sendo informada de que o processo ficaria sobreposto neste Conselho até fevereiro de 2004, quando seria feita nova visita à unidade de educacional para verificação das condições físicas.

Em 19/02/04, a Comissão Mista retornou ao estabelecimento, porém não foi possível realizar a vistoria. Na visita foi detectada a presença de crianças com idade inferior a três anos e a representante legal, orientada a pedir ampliação do atendimento para sanar a irregularidade.

A nova vistoria foi realizada em 04/03/2004, conforme o estabelecido na visita anterior e, em relatório datado de 17/03/2004, a Comissão Mista considera atendidas as exigências, pronunciando-se favoravelmente à renovação de autorização para funcionar com a Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

O prédio é alugado e foi adaptado para escola, possui 3 salas de aula, 1 sala da direção e 1 secretaria. Possui mobiliário adequado à faixa etária a que se destina.

O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente.

#### Voto do Relator

Tendo em vista o cumprimento das exigências legais e conforme laudo conclusivo da Comissão Mista, somos de parecer que seja concedida a renovação de autorização de funcionamento da Pré Escola, solicitada pelo **CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA** pelo período de quatro anos a partir da presente data, conforme a Deliberação nº 11/2001 e, no que couber, a Deliberação nº 16/2003, ambas do CME/VR.

Recomendamos, para que se garanta a qualidade de ensino na modalidade a que se propõe, a observação da lei no tocante à idade - faixa etária em sala de aula.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Ana Maria Castilho  
Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 10 de maio de 2004.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**

Presidente

## A U T A R Q U I A S

### IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### PORTARIA – P – Nº 060/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.984/04.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 04/05/2004, o Engº **EUGÉNIO DE MIRANDA COELHO**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Instalação Elétrica (refletores) no Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 03.984/04.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2004.

**Engº Sebastião Faria de Souza**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA – P – Nº 061/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04.605/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 04/05/2004, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de pintura geral (mão-de-obra) no Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 04.605/2004.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2004.

**Engº Sebastião Faria de Souza**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA – P – Nº 062/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.205/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 03/05/2004, a Arqtª **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Fornecimento e colocação de piso paviflex, piso de madeira e gesso acartonado para o Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 03.205/2004.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2004.

**Engº Sebastião Faria de Souza**  
Diretor Presidente

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## RESOLUÇÃO N.º 002/2004.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - ALTERAR** o Anexo III da Resolução nº 008/2003.  
**Art. 2º - ALTERAR** o Anexo V da Resolução nº 010/1996, referente aos seguintes Cargos:

- a) Eletromecânico - Fl. 23
- b) Operador de Maquinas Pesadas - Fl.26
- c) Técnico de Laboratório - Fl.33
- d) Assistente Social - Fl. 36

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

20 de Abril de 2004.

Arqº Lincoln Botelho da Cunha  
 Presidente

## RESOLUÇÃO N.º 008/2003 - ANEXO III

### SÍMBOLO ..... CARGO ..... QUADRO PERMANENTE

GRAP - 1	Servente	130
GRAP - 2	Copeiro	04
GRAP - 3	Zelador	05
GRAD - 2	Assistente Administrativo	87
GRAD - 3	Assistente Administrativo IV *	05
GRAD - 3	Digitador *	06
GROP - 1	Auxiliar de manilheiro *	02
GROP - 1	Auxiliar de encanador *	05
GROP - 1	Auxiliar de Mecânico de Veículos	01
GROP - 1	Auxiliar de Tratamento de Água	24
GROP - 1	Auxiliar de Pintor *	01
GROP - 1	Auxiliar de Pedreiro *	02
GROP - 1	Auxiliar de Eletromecânico *	02
GROP - 1	Lavador de Veículos	01
GROP - 2	Carpinteiro	01
GROP - 2	Operador de elevatória	64
GROP - 2	Pedreiro	11
GROP - 2	Pintor	01
GROP - 2	Telefonista *	03
GROP - 2	Leiturista	20
GROP - 3	Eletromecânico	06
GROP - 3	Encanador	46
GROP - 3	Manilheiro	33
GROP - 3	Mecânico de Veículos	03
GROP - 3	Motorista	42
GROP - 4	Operador de Máquinas Pesadas	03
GROP - 4	Mestre *	21
GRTE - 1	Hidrometrista	10
GRTE - 2	Auxiliar de Laboratório	01
GRTE - 3	Assistente Técnico	07
GRTE - 3	Fiscal de Instalações	13
GRTE - 3	Orçamentista	01
GRTE - 3	Medidor de Obras	02
GRTE - 4	Técnico de Contabilidade	02
GRTE - 4	Técnico de Segurança do Trabalho	03
GRTE - 4	Desenhista	03
GRTE - 4	Técnico de Laboratório	16
GRTE - 5	Assistente Técnico IV *	01
GRUN - 1	Advogado	01
GRUN - 1	Administrador/Economista/Contador	08
GRUN - 2	Assistente Social	01
GRUN - 2	Biólogo/Químico	01
GRUN - 3	Engenheiro	07
	TOTAL	606

\* Cargos que serão extintos ao vagar

## RESOLUÇÃO N.º 010/1996 - ANEXO V

### GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS GROP-4

#### DESCRÍÇÃO DO CARGO:

Operar máquinas niveladora e de escavação, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho.

#### RESPONSABILIDADE:

Pelo serviço executado;  
 Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

#### REQUISITOS:

1º grau completo  
 Carteira de Habilitação Tipo "C" ou "D"

#### ATIVIDADES TÍPICAS:

Interpretar plantas de construções;  
 Manejar máquinas acionadas a força motriz, provida de um dispositivo para cavar fossas destinadas a receber as tubagens, manilhamento e encanamento;

Fazer escavações até a profundidade necessária;  
 Identificar necessidades de escoamento de paredes e valas;

Fazer carregamento de caminhões com a pá mecânica;  
 Registrar em boletins o nome e/ou sigla do órgão para o qual trabalhou e o tempo de duração do serviço;

Zelar pela limpeza e conservação da máquina, solicitando sempre que necessário os serviços de manutenção;

Analizar serviço, definir etapas de execução e estimar tempo de execução;

Tratar situações de emergência e acidentes;

Executar demais atividades definidas no CBO atividade 7151

Executar tarefas correlatas a critério de seus superiores.

### GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL TÍTULO DO CARGO: ELETROMECÂNICO GROP - 3

#### DESCRÍÇÃO DO CARGO:

Executar trabalhos de montagem e reparo de instalações de baixa e alta tensão em elevatórias e outros locais, guindando-se por normas técnicas e outras especificações.

#### RESPONSABILIDADE:

Pelo serviço executado;  
 Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

#### REQUISITOS:

2º grau completo.  
 Cursos Técnicos na área de eletricomecânica

#### ATIVIDADES TÍPICAS:

Executar trabalhos técnicos que requerem conhecimento em sua especialização;

Instalar, vistoriar, montar, conservar e retirar motores, equipamentos e fiação;

Executar manutenção preventiva das bombas de recalque, motores, geradores, painéis e demais aparelhos elétricos;

Remover defeitos e avarias mecânicas e elétricas em bombas, equipamentos e demais máquinas;

Vistoriar instalações mecânicas e elétricas;

Instalar e/ou retirar motores, bombas e equipamentos e fixações;

Executar manutenção preventiva das bombas de recalque, motores, geradores, painéis e demais aparelhos elétricos;

Fazer lubrificação e manutenção elétrica das bombas, equipamentos e aparelhos próprios dos SAAE-VR

Atender a chamadas para reparos mecânicos e elétricos a qualquer hora e durante os plantões nos serviços de manutenção;

Treinar os auxiliares de eletromecânico;

Fazer montagem de calhas para lâmpada, trocar reatores, fusíveis, troca de voltagem e calibragem de relé térmico;

Zelar pela conservação e limpeza dos materiais ferramentas e local de trabalho;

Identificar necessidades de manutenção e investimentos;

Estabelecer prioridades de manutenção e investimentos;

Avaliar riscos;

Estabelecer ações de contingência;

Inspecionar sensitivamente condições dos motores, bombas e equipamentos;

Disseminar normas de segurança, saúde e meio ambiente;

Identificar e eliminar condições inseguras;

Executar tarefas correlatas a critério de seus superiores;

Executar demais atividades definidas no CBO atividades 9541

### GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

### TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO GROP-2

#### DESCRÍÇÃO DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos, realizando e/ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias, através de métodos específicos, bem como, operar Estações.

#### RESPONSABILIDADE:

Pelo serviço executado;  
 Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

#### REQUISITOS:

Curso Técnico de Química, Técnico de Laboratório, Técnico de Saneamento ou Técnico de Meio Ambiente  
 Registro no Conselho Regional de Química - CRQ

#### ATIVIDADES TÍPICAS:

Verificar dosagem de sulfato, de alumínio e pH ótimo de flocação, residual de cloro, teor de flúor e pH de correção;

Orientar coletas e exames bacteriológicos;

Fazer teste de flocação;

Realizar exames físico-químicos das águas e/ou esgoto das Estações de Tratamento, reservatório e pontas de redes;

Promover o recolhimento de amostra de esgoto bruto e tratado, para exames de laboratório;

Realizar análises bacteriológicas em amostras de água e esgoto;

Preparar os meios de cultura e esterilizar os materiais utilizados nas análises;

Promover as dosagens e regulagens dos produtos químicos, em todas as etapas do tratamento;

Fazer troca de cilindros de cloro, preparar carga de sulfato de alumínio, cal e flúor;

Coletar e organizar dados técnicos e científicos para estudos;

Receber e distribuir serviços;

Operar estações de tratamento de água e esgoto;

Emitir relatórios das atividades executadas;

Assessorar os superiores nos assuntos de sua especialização;

Ligar e desligar bombas;

Fazer manobra das válvulas para a lavagem de filtros, descarga de fundo dos decantadores e floculadores;

Executar demais atividades definidas no CBO Atividade 3111

Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores.

### GRUPO OCUPACIONAL: UNIVERSITÁRIO

### TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL GRUN-2

#### DESCRÍÇÃO DO CARGO:

Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como, buscar garantir o atendimento às necessidades básicas dos servidores.

#### RESPONSABILIDADE:

#### REQUISITOS:

Curso superior completo de Assistente Social  
 Registro no Conselho competente

**ATIVIDADES TÍPICAS:**

Atender no aspecto social aos servidores da Autarquia informando à chefia sobre as condições que venham a interferir na qualidade e produção dos servidores, propondo medidas para saná-las;

Participar do planejamento e da execução dos planos de saúde;

Atender, individualmente aos servidores em situações problemáticas orientando-os;

Atender, no espaço social, a acidentados no trabalho e seus familiares;

Fazer visita domiciliar, hospitalar, bem como, acompanhar internamentos de servidores em situações problemáticas, orientando-os ou a seus familiares, de acordo que o caso exija;

Elaborar relatórios mensais ou periódicos, sempre que necessário, sobre as atividades desenvolvidas, ou se for o caso, propondo medidas sanadoras;

Exercer outras atividades correlacionadas a critério de seus superiores.

Executar demais atividades definidas no CBO Atividade 2516.

**PORTRARIA Nº 043/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Licença sem vencimentos para a servidora **VANESSA KRISTINE DA SILVA STEER** - matr. 15059, técnico de laboratório, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10 de abril a 06 de outubro de 2004.

**Art. 2º** - A Supervisão de Pessoal deverá:

- I - anotar a observação em sua Carteira de Trabalho;
- II - suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;
- III - dar ciência à servidora de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 10 de abril de 2004. Publique-se.

02 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 044/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 036/2004 da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **BENEDITO FRANCISCO VICENTE DA SILVA** - matr. 5312, assistente administrativo, para exercer a função de Secretário da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE, no período de 31 de março a 19 de abril de 2004, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2004. Publique-se.

05 de abril 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 045/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SIMONE DA SILVA BRE**

**TAS DE OLIVEIRA** - matr. 6955, assistente administrativo, para exercer cumulativamente, a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 12 de abril a 01 de maio de 2004, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de abril de 2004. Publique-se.

05 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 046/2004**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **SONIA LEMOS DE SENA** - matr. 17094, **ERNANY MACHADO DE ALMEIDA** - matr. 1198, e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNQUEIRA** - matr. 0493, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão responsável pelo Concurso Público para preenchimentos de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Autarquia.

**Art. 2º** - A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, para entregar o resultado do concurso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

05 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 047/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2004 da Supervisão de Patrimônio/AAR,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, que foram considerados inservíveis.

**MATERIAL****PATRIMÔNIO**

Uma impressora matricial 80 colunas Epson .....	3229
Uma impressora matricial 80 colunas CPS LX 300 .....	3255
Duas impressoras matriciais 132 colunas mod. FX 1170 Epson ...	3322/4401
Duas impressoras matriciais 132 380 CPS FX 1170 .....	3256/4382
Duas impressoras matriciais 132 colunas CPS 300 .....	3429/3431
Um computador Pentium 100 desktop m 620 .....	3917
Nove monitores de 14" Unisys .....	5148/5164/5169/5171/
..... 5198/5200/5206/5223/5246	3784
Um esta bilizador 1.0KVA .....	

**Art. 2º** - A Supervisão de Patrimônio, tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

12 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 048/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0196/2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a baixa dos bens patrimoniais des-

ta Autarquia, relacionados, que foram leiloados.

**MATERIAL****PATRIMÔNIO**

Um Trator Agrale mod.4300 HSE 24 equipado c/motor de 36CV.....	2096
Um Gol Furgão cor branca ano 93/94 .....	3091
Seis caminhonetas F-1000, gasolina, branco diamante ano 1994... ..	3220/.....
..... 3221/3222/3223/3224/3309	
Uma capota de fibra para F-1000.....	3439
Seis capotas de fibra com vidros laterais para F-1000. ....	3523/.....
..... 3524/3525/3526/3527/3743	
Uma caminhoneta F-1000, gasolina, branca ano 1995. ....	3582

**Art. 2º** - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

13 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 049/2004**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: Jaqueline Zanella Monteiro e Silva - matr. 5428, Sonia Lemos de Sena - matr. 17094, Ernany Machado de Almeida - matr. 1198, e Luiz Renato Nunes da Silva - matr. 16489, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para apurar a indenização solicitada pelo servidor Márcio Silva.

**Art. 2º** - A Comissão terá até o dia 23 de abril de 2004, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

15 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 050/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 51/2004 da Supervisão de Fiscalização/ASC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JAILTON DE SANTANA TELES** -matr. 2305, fiscal de instalações, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização/ASC, no período de 26 de abril a 15 de maio de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de abril de 2004. Publique-se.

23 de abril de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 051/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 020/2004 da Divisão de Tratamento de Água/GAE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA REIS** - matr. 1619, técnico de laboratório, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisão de Operação da Eta Belmonte/DTA/GAE , no período de 03 a 23 de maio de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio de 2004. Publique-se.

29 de abril 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

## ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE

PARÂMETRO : COR APARENTE - UNIDADE : UC

ABRIL

2004

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	3.0	3.5	3.0	3.5	4.5	4.0	4.0	3.5	3.5	3.5	3.5	3.0	3.52
2	3.2	3.0	3.0	3.3	3.0	2.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.0	3.5	3.25
3	3.5	3.5	4.0	3.0	3.0	4.0	3.5	3.0	3.5	3.0	3.5	3.5	3.40
4	3.5	3.0	3.0	3.5	4.0	5.0	4.5	4.0	4.0	4.0	4.5	4.0	3.93
5	4.5	4.0	3.5	3.5	4.0	4.5	4.0	3.5	3.4	3.4	3.5	3.2	3.64
6	3.5	4.0	3.5	3.0	4.0	4.5	5.0	5.0	4.6	4.1	3.7	3.8	4.02
7	5.0	4.0	4.0	3.5	4.5	4.5	4.5	3.9	3.9	3.6	3.9	4.14	
8	5.0	4.5	3.5	3.5	4.0	4.0	3.5	3.5	3.4	3.0	3.0	2.9	3.56
9	4.0	3.5	3.5	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.1	3.28
10	3.5	4.0	3.5	4.0	3.5	4.0	3.9	3.8	3.3	3.2	3.5	3.2	3.60
11	3.5	4.0	3.5	3.5	4.0	3.5	3.0	3.5	3.5	3.5	3.0	3.5	3.50
12	3.8	3.5	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	3.0	3.38
13	4.0	3.5	3.5	3.0	3.8	3.4	3.2	3.1	3.0	3.0	3.0	3.5	3.35
14	*	3.5	3.5	3.5	3.9	3.3	2.9	3.0	3.0	3.5	3.0	3.5	3.37
15	3.5	4.0	3.0	3.0	3.3	3.1	3.0	3.2	3.0	3.0	3.5	3.5	3.26
16	3.5	4.0	3.5	3.5	3.3	4.0	4.8	3.6	4.0	3.5	3.5	3.0	3.70
17	3.5	3.5	3.5	3.5	3.3	3.2	3.4	3.4	3.5	3.5	4.0	3.0	3.44
18	3.0	3.5	3.0	3.0	3.3	3.0	3.0	3.0	3.5	4.0	3.5	3.26	
19	3.5	3.5	3.0	3.5	4.5	4.0	4.0	3.5	4.0	3.5	3.5	3.0	3.54
20	3.0	3.5	3.0	3.5	3.5	4.0	3.5	3.5	4.0	4.0	3.5	3.5	3.54
21	3.4	3.5	3.5	3.3	4.0	4.0	4.0	3.5	4.5	5.0	4.0	3.5	3.80
22	3.6	3.5	3.6	3.6	3.5	4.5	4.0	4.0	4.0	3.5	3.5	3.0	3.68
23	3.4	3.3	3.0	3.0	3.5	3.0	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	3.22
24	3.3	3.0	3.3	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	2.5	3.0	3.5	3.5	3.21
25	3.0	3.0	3.1	3.0	2.9	3.0	3.5	3.5	3.2	3.2	3.0	3.0	3.10
26	3.0	2.9	3.0	3.0	3.5	3.0	3.5	3.5	3.5	3.0	3.0	3.0	3.04
27	3.5	3.0	3.0	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.0	3.31	
28	3.5	3.0	3.0	3.0	4.0	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	3.5	3.31
29	3.0	3.0	3.0	3.0	4.0	3.5	3.0	3.5	3.4	2.9	3.0	3.0	3.18
30	3.0	3.5	3.0	3.0	3.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	2.9	3.0	3.09
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Valor mínimo mensal :

Valor médio mensal :

Valor máximo mensal :

\* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

## ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

## FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE

PARÂMETRO : FLÚOR

ABRIL

2004

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.77
2	0.7	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	1.0	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.78
3	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.77
4	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.77
5	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.75
6	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.77
7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.74
8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.75
9	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.73
10	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.75
11	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.75
12	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.74
13	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.75
14	*	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.76
15	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.73
16	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.74
17	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.75	
18	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.75	
19	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.78	
20	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.75	
21	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.73	
22	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.73	
23	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.73	
24	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.73	

Valor mínimo mensal :

Valor médio mensal :

Valor máximo mensal :

OBS.: \* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

25	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.72
26	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.77
27	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.9	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.74
28	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.76
29	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.9	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.75
30	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.76
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Valor mínimo mensal :

Valor médio mensal :

Valor máximo mensal :

\* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

25	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.60




</tbl

12	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
13	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.56
14	*	1.2	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.51
15	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
16	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.59
17	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.57
18	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.55
19	1.6	1.6	1.6	1.6	1.4	1.5	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
20	1.6	1.7	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.4	1.6	1.5	1.5	1.57
21	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.4	1.5	1.6	1.6	1.6	1.54
22	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.56
23	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.57
24	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.57
25	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.54
26	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.56
27	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.4	1.6	1.4	1.6	1.6	1.6	1.7	1.58
28	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
29	1.6	1.6	1.6	1.6	1.8	1.5	1.6	1.4	1.5	1.6	1.5	1.6	1.55
30	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.3	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.53
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Valor m  
mensal : mensal : mensal :

\* ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

#### FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE

TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA ( X ) LENTA ( )

PARÂMETRO : TURBIDEZ - UNIDADE : NTU ABRIL 2004

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.6	0.7	0.6	0.7	0.9	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.70
2	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.64
3	0.7	0.7	0.8	0.6	0.6	0.8	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.68
4	0.7	0.6	0.6	0.7	0.8	1.0	0.9	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	0.79
5	0.9	0.8	0.7	0.7	0.8	0.9	0.8	0.7	0.7	0.8	0.5	0.7	0.73
6	0.7	0.8	0.7	0.6	0.8	0.9	1.0	1.0	0.9	0.8	0.7	0.9	0.82
7	1.1	0.9	0.8	0.7	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	0.9	0.8	0.9	0.88
8	1.0	0.9	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.5	0.5	0.5	0.69
9	0.8	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.65
10	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.6	0.72
11	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.73
12	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.7	0.6	0.68
13	0.8	0.7	0.7	0.6	0.8	0.7	0.6	0.5	0.6	0.7	0.6	0.7	0.66
14	*	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.5	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.67
15	0.7	0.8	0.6	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.8	0.7	0.65
16	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.9	1.0	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.77
17	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.6	0.6	0.69
18	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.7	0.8	0.7	0.63
19	0.7	0.7	0.6	0.7	0.9	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.6	0.70
20	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.71
21	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.9	1.0	0.8	0.7	0.76
22	0.8	0.7	0.7	0.7	0.9	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.6	0.74
23	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.7	0.63
24	0.5	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.7	0.5	0.6	0.7	0.7	0.62
25	0.6	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.7	0.8	0.6	0.6	0.5	0.6	0.61
26	0.5	0.7	0.5	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.6	0.6	0.62
27	0.7	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.66
28	0.7	0.6	0.6	0.6	0.8	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.66
29	0.6	0.6	0.6	0.6	0.8	0.7	0.6	0.7	0.6	0.5	0.7	0.5	0.62
30	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.61
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Valor mínimo  
mensal : Valor médio  
mensal : Valor máximo  
mensal :

OBS : ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nº 471/2004, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria modelo ABL-5 e aparelho automático analisador de eletrólitos modelo EML-100, da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

**JÚLIO CEZAR DE CARVALHO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Serviço Autônomo Hospitalar

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 799 do 02 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0422/CM/04  
PMVR/0432/CM/04  
PMVR/0433/CM/04  
PMVR/0434/CM/04  
Publique-se.

Em, 02/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 800 do 04 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/5012/CM/03  
PMVR/0028/CM/04  
PMVR/0216/CM/04  
PMVR/0224/CM/04  
Publique-se.

Em, 04/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**DEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/05003/CM/04  
PMVR/0020/CM/04  
Publique-se.

Em, 05/02/04

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 803 do 09 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/3987/CM/03 ALTM S/A SERV MANUTENÇÃO  
PMVR/0398/CM/04 SAMUEL DELGADO DA SILVA  
PMVR/0399/CM/04 GUILHERME BENINCASA ROCHA

**DEFERIDO**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0443/CM/04 CLAUDIO R MENESSES SOUZA  
Pública-se.  
Em, 09/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 804 do 11 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0450/CM/04 SONIA M OLIVEIRA SADDE

**DEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0451/CM/04 SONIA M OLIVEIRA SADDE  
PMVR/0454/CM/04 ALEX FABIANE BASTOS SANTOS  
PMVR/0464/CM/04 PEDRO DOS S G JUNIOR  
Pública-se.  
Em, 11/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 805 do 12 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0419/CM/04 MIKEI ROSE ALVES MACHADO  
PMVR/0467/CM/04 CRISTIANO DA SILVA PERES  
PMVR/0470/CM/04 SONIA DALVA OLIVEIRA GAMA

**DEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0414/CM/04 WALTER DACOSTA SILVESTRE  
Pública-se.  
Em, 05/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 806 do 16 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0482/CM/04 ALAN FIGUEIREDO  
PMVR/0489/CM/04 OSIMARA F R NASCIMENTO

**DEFERIDO**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0487/CM/04 BEVORELI DIST BEB. LTDA

Pública-se.

Em, 16/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 807 do 18 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0159/CM/04 ELISANGELA AVELAR FREITAS

**DEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0176/CM/04 ROBERTO CAMPOS  
PMVR/0187/CM/04 JONATHAN TADAMIRO KANEKO  
PMVR/4379/CM/03 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Pública-se.  
Em, 17/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 808 do 19 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0410/CM/04 VANOR ASSIS NERY  
PMVR/4091/CM/04 MARIO WILSON CHAVES  
PMVR/0214/CM/04 JOSÉ MARIA SALLAS  
Pública-se.  
Em, 19/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 811 do 03 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0708/CM/04 E09/18409/4000/04 PETER DIRK SIEMSEN  
PMVR/0710/CM/04 E09/18301/4000/04 RENATO ROOSEVELT SOLDON  
PMVR/0718/CM/04 JOANA D'ARC AMARAL CASTRO

**DEFERIDO**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0722/CM/04 VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA  
Pública-se.  
Em, 03/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 812 do 04 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0756/CM/04 SILVANA TEIXEIRA GOMES  
PMVR/0767/CM/04 ANDRE LUCIANO GUIMARÃES

PMVR/0768/CM/04  
PMVR/0802/CM/04  
Pública-se.VALDENIA APARECIDA VIDAL  
ANDRE MENEZES BITTENCOURT  
Em, 04/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 813 do 05 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0814/CM/04 ZEOMAR TESSARO  
PMVR/0826/CM/04 JAZANY MONTEIRO SOBRINHO  
PMVR/0827/CM/04 JAZANY MONTEIRO SOBRINHO

**DEFERIDO**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0812/CM/04 VITOR WHEHAIBE  
Pública-se.  
Em, 05/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 817 do 15 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0405/CM/04 SILVIA HELENA DE MATTOS

**DEFERIDO**

Nº DO P ROCESSO RECORRENTE  
PMVR/05420/CM/04 LUCIANO ANDRADE DE SOUZA  
PMVR/05421/CM/04 LUCIANO ANDRADE DE SOUZA  
PMVR/05422/CM/04 LUCIANO ANDRADE DE SOUZA  
Pública-se.  
Em, 15/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 818 do 17 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0726/CM/04 HUGO DA SILVA DIAS  
PMVR/0843/CM/04 KYTIA KASCHER NETO  
PMVR/0803/CM/04 ANDREMENEZES BITTENCOUR

**DEFERIDO**

Nº DO P ROCESSO RECORRENTE  
PMVR/0844/CM/04 WALDIR CORREA LOPES  
Pública-se.  
Em, 17/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 819 do 18 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**

Nº DO PROCESSO PMVR/0849/CM/04	RECORRENTE LORIVAL MARTINS DE SIQUEIRA
<b>DEFERIDO</b>	
Nº DO P R O C E S S O PMVR/0889/CM/04 PMVR/0932/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE BRAZ ALVES PEIXOTO FLAVIO BARBOSA DA SILVEIRA

Em, 18/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 821 do 25 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0864/CM/04 PMVR/0908/CM/04	RECORRENTE ROGERIO FERREIRA RIBEIRO KEID RODRIGUES INNECCO
<b>DEFERIDO</b>	
Nº DO P R O C E S S O PMVR/0904/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE OSCAR FIRMINO RIBEIRO

Em, 25/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 822 do 26 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0868/CM/04 PMVR/0879/CM/04 PMVR1153/CM/04	RECORRENTE MANOEL ALBINO G. LIBANIO PEDRO BISPO DA SILVA NILSON MOREIRA C. DONIZETE
<b>DEFERIDO</b>	
Nº DO P R O C E S S O PMVR/1142/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE LUCIENE M. T. DO NASCIMENTO

Em, 26/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 799 do dia 03 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0094/CM/04 PMVR/0099/CM/04 PMVR/0321/CM/04	RECORRENTE BRUNO APARECIDO C NORONHA ROSILENE DO CARMO DALVA MARIA O SCHETINO
<b>DEFERIDO</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/5578/CM/03 Publique-se.	RECORRENTE HONORIO PEREIRA PINTO

Em, 03/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 800 do dia 04 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0050/CM/04 PMVR/0056/CM/04	RECORRENTE MARCOS ALEX LEME GUILHERME PEREIRA FILHO

<b>DEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0252/CM/04 PMVR/0253/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE SERGIO PEREIRA JOSÉ IVAN S PEREIRA

Em, 04/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 801 do dia 05 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0334/CM/04	RECORRENTE RICARDO DA SILVEIRA CHAVES

<b>DEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0322/CM/04 PMVR/0323/CM/04 PMVR/0324/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE SYNAL MURY GLORIA ANTONIO DOS ANJOS JOSE DOS SANTOS SOUZA

Em, 05/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 802 do dia 09 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0266/CM/04 PMVR/0272/CM/04 PMBM08/04	RECORRENTE MARIA W SIMÕES CARVALHO JEFFERSON ARAUJO MARINHO

<b>DEFERIDO</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0267/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE SEBASTIÃO JULIO CASIMIRO

Em, 09/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 803 do dia 10 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/5514/CM/03 PMVR/0063/CM/04 PMVR/0064/CM/04 PMVR/0071/CM/04 PMVR/0073/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE ALOISIO SILVEIRA CAMPOS JOELTON NUNES SEBASTIÃO AUGUSTO LEONARDO DE SOUZA FREDA PANZIO DE RESENDE JOÃO ELIAS BILATE CURY

Em, 10/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 804 do dia 11 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0284/CM/04 PMVR/0292/CM/04 PMVR/0297/CM/04 PMVR/0299/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE JOSÉ THOMAS DA SILVA BRUNO VENTURA ALICIO ROCHA DA SILVA VALDERLANIO L. FERNANDES

Em, 11/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 805 do dia 12 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0254/CM/04 PMVR/0304/CM/04 PMVR/0098/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE FLAVIA CRISTINA DE SOUZA ADÃO AMERICO DE ALMEIDA JOSÉ CARLOS NUNES

Em, 12/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 807 do dia 16 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/4180/CM/04 PMVR/4181/CM/04 PMVR/4182/CM/04 Publique-se.	RECORRENTE LUIZ GONZAGA DE FARIA LUIZ GONZAGA DE FARIA LUIZ GONZAGA DE FARIA

Em, 16/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 808 do dia 18 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

<b>INDEFERIDOS</b>	
Nº DO PROCESSO PMVR/0493/CM/04 PMVR/0501/CM/04 PMVR/0511/CM/04	RECORRENTE JOSÉ ANTONIO MILITÃO JOSE WALTER DA SILVA JOÃO BATISTA MARCELINO
<b>DEFERIDO</b>	

Em, 18/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

#### 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 809 do dia 19 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

ção em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0526/CM/04  
PMVR/0529/CM/04  
RECORRENTE  
JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA  
MARIA JOSÉ S DE OLIVEIRA

**DEFERIDO**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0531/CM/04  
RECORRENTE  
SERGIO COSTA DA ROCHA  
Públique-se.

Em, 19/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 813 do dia 05 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0572/CM/04  
PMBM/086/04  
PMVR/0578/CM/04  
E09/23659/4000/04  
PMVR/0580/CM/04  
E09/23657/4000/04  
RECORRENTE  
LUGAR OLEO DER PETRÓLEO LTDA  
ENNIO PEREIRA DE SOUZA  
EDSON CORREA DOS SANTOS  
Públique-se.

Em, 27/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 811 do dia 04 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/05499/CM/04  
PMBM/02564/2003  
PMVR/05500/CM/04  
PMVR/0283/CM/04  
(M28762478)  
PMBM/02564/03  
RECORRENTE  
EVARISTO REZENDE  
JOÃO BATISTA DA FONSECA  
PAULO FERREIRA DA COSTA

### DEFERIDOS

PMVR/0283/CM/04  
(M28715478)  
PMBM/02564/03  
Públique-se.

PAULO FERREIRA DA COSTA

Em, 03/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 812 do dia 04 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0279/CM/04  
PMVR/0522/CM/04  
(E09/10804/4000/04)  
RECORRENTE  
MONICA FIGUEIRA BARROSO  
GLAUCIMARA DUARTE GUIMARÃES

### DEFERIDOS

PMVR/0513/CM/04  
(E09/086/4006/04)  
ALINE LENZI MAIA

Públique-se.

Em, 0403/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 813 do dia 05 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0557/CM/04  
PMVR/0573M/04  
(PMBM/086/2004)  
RECORRENTE  
VERONICE PEREIRA DA SILVA FEIJO  
LUGAR OLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

**DEFERIDOS**  
PMVR/0532M/04  
Públique-se.

Em, 05/03/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 788 do dia 02 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0346/CM/04  
PMVR/0347/CM/04  
PMVR/0348/CM/04  
PMVR/0349/CM/04  
RECORRENTE  
MARCONI DO CARMO  
MARCONI DO CARMO  
MARCONI DO CARMO  
MARCONI DO CARMO

Públique-se.

Em, 02/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 789 do dia 04 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0351/CM/04  
PMVR/0352/CM/04  
PMVR/0353/CM/04  
PMVR/0354/CM/04  
RECORRENTE  
MARCONI DO CARMO  
MARCONI DO CARMO  
MARCONI DO CARMO  
MARCONI DO CARMO

Públique-se.

Em, 04/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 790 do dia 05 de fevereiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDOS**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0360/CM/04  
PMVR/0382/CM/04  
PMVR/0144/CM/04, E09/188730/4000/03, M28779103  
M28779256  
RECORRENTE  
ESTER DE OLIVEIRA CARDOSO  
CRISTINA DE L F CARVALHO  
JOSE LOPES NETO

**DEFERIDO**  
Nº DO PROCESSO  
PMVR/0144/CM/04, E09/188730/4000/03, M28953208  
M28953516  
Públique-se.

Em, 05/02/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S



# Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº 3.962

**EMENTA:** INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DO PACIENTE NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os hospitais e unidades de saúde do Município de Volta Redonda obrigados a divulgar os direitos do paciente, constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - A divulgação deverá ser feita através de painel, placa ou cartaz, com no mínimo 42cm X 29,7cm, disponibilizados em local visível e de fácil acesso à leitura.

**Artigo 3º** - A inobservância de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sob pena de multa;

II – não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), reajustável anualmente pelo índice de preços ao consumidor (IPCA), ou outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força de Lei;

III – multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas ocorrências subseqüentes.

**Artigo 4º** - As penalidades de que tratam o artigo anterior e seus incisos serão cobrados na forma da presente Lei, cabendo ao Poder Executivo determinar o órgão fiscalizador e aplicador das multas.

**Artigo 5º** - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2004.

**Maurício Pessoa Garcia Junior**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 3.963

**EMENTA:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama, a ser realizada, anualmente, na semana de 08 de abril, data que se comemora o Dia Mundial do Combate ao Câncer.

**Artigo 2º** - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama tem por objetivo sensibilizar as mulheres sobre a necessidade da prevenção através do auto exame e da realização do exame clínico anual, visando detectar qualquer anormalidade nas mamas.

**Artigo 3º** - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** - A rede privada de saúde conveniada ao SUS deverá participar da Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama.

**§ 2º** - Será convidada a participar da Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama a rede privada de saúde não conveniada ao SUS, inclu-

indo hospitais, clínicas, profissionais de saúde.

**Artigo 4º** - Na Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama serão realizados, pela rede municipal de saúde e pela rede privada de saúde conveniada ao SUS, exames médicos específicos, mamografia e/ou ultrassonografia mamária, objetivando a constatação e diagnóstico do câncer de mama.

**Parágrafo único** - Quando diagnosticado o câncer de mama, ou qualquer outra anomalia, a mulher deverá ser encaminhada para tratamento médico adequado.

**Artigo 5º** - Na Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama, deverão também ser realizadas atividades educativas e informativas, através de palestras.

**Artigo 6º** - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama será comemorada com destaque amplo e previamente divulgada através de todos os meios de comunicação, pela Secretaria Municipal de Saúde, com a distribuição de calendários e folhetos das atividades a serem desenvolvidas.

**Artigo 7º** - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama será incluída no calendário oficial do Município e realizada anualmente.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Junior**  
Presidente

#### ATO Nº 5.432/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Aparecida da Silva**, Auxiliar Administrativo I, nível FGAD-52, do regime celetista, oriunda da FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda, ora à disposição deste Legislativo, para responder, a partir do dia 15 de março do ano em curso, pela Chefia da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, durante o afastamento da titular Maria da Conceição Maia Muniz Pereira, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 133/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Junior**  
Presidente  
**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 5.444/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Nomear **HÉLIO RIBEIRO**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-20, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Maurício Batista, através do Processo Administrativo nº 422/04.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Junior**  
Presidente  
**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vere-

adores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Hélio Ribeiro**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-20, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente para desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de março de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Júnior**

Presidente

**Francisco Novaes Filho**

Primeiro Secretário

**Hélio Ribeiro**

Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-20 - empossado

#### ATO Nº 5.456/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a partir desta data, o Ato nº 4.846, de 1º de setembro de 2001.

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Júnior**

Presidente

**Francisco Novaes Filho**

Primeiro Secretário

#### ATO N.º 5.467/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de maio do ano em curso, a servidora **Ana Maria Paraíso da Silva**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 5.240/03.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Júnior**

Presidente

**Francisco Novaes Filho**

Primeiro Secretário

#### ATO N.º 5.468/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de maio do ano em curso, o servidor **Sérgio Batista Ferreira**, da função gratificada da Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-1, designado através do Ato nº 5.062/02.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Júnior**

Presidente

**Francisco Novaes Filho**

Primeiro Secretário

#### ATO N.º 5.469/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de maio do ano em curso, a servidora **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo

III, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Júnior**

Presidente

**Francisco Novaes Filho**

Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, designada para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-1, a partir de 1º de maio do ano em curso, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário a consideraram empossada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Expediente.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

**Maurício Pessôa Garcia Júnior**

Presidente

**Francisco Novaes Filho**

Primeiro Secretário

**Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado**  
Chefe da Divisão de Expediente - empossada

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 520/04, que pretende atender a solicitação da Divisão de Expediente, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

**Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga**

CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 520/04, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Volta Redonda, 06 de maio de 2004.

**Vereador Maurício Pessôa Garcia Junior**

Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 004/04

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, CNPJ nº 032.517.906/0001-74 e a **EMPRESA SNT BANDA LARGA E INTERNET LTDA** 05.230.119/0001-74

**OBJETO:** É a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de acesso à Internet via rádio digital.

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 4.00.01.031.0156.2.001.3.3.9.0.39.00.00

**Valor total:** 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2004

**VIGÊNCIA:** à partir de 15/03/2004

Volta Redonda, 04 de maio de 2004.

**Kátia Maria Dalboni de Moura**

Procuradora -Chefe do Legislativo – Matr. 706